MUNICÍPIO DA

Chamusca

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA CHAMUSCA

PARTE II

EXECUÇÃO

Versão 0.5 | julho 2019

Elaborado por:

getsafety

INOVAR PARA PROTEGER

RASCUNHO

Importante!

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente.

RASCUNHO

Ficha técnica do documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Chamusca Parte II – Execução
Mês e ano:	julho de 2019
Versão:	0.5
Promotor:	Câmara Municipal da Chamusca
Diretor do plano:	Paulo Queimado | Presidente da Câmara Municipal da Chamusca
Supervisão:	Armando Mira | Coordenador Municipal de Proteção Civil Helena Petisca | Técnica Superior
Elaboração:	GET Safety
Coordenador técnico:	Miguel Lemos | Proteção Civil
Equipa técnica:	Gonçalo Louro | Geografia Raquel Santos | Geografia

Índice

Ficha técnica do documento 3
Índice de figuras 5
Índice de quadros 5
Registo de atualizações 7
Lista de acrónimos 8
1. Estruturas 10
1.1. Estrutura de direção política 11
1.2. Estrutura de coordenação política 11
1.3. Estrutura de coordenação institucional 12
1.4. Estruturas de comando operacional 13
2. Responsabilidades 17
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil 17
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil 20
2.3. Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio 25
3. Organização 35
3.1. Infraestruturas de relevância operacional 35
3.2. Zonas de intervenção 44
3.3. Outras zonas de apoio 48
3.4. Mobilização e coordenação de meios 54
3.5. Notificação operacional 55
4. Áreas de intervenção 57
4.1. Gestão administrativa e financeira 59
4.2. Reconhecimento e avaliação 65
4.3. Logística 71
4.4. Comunicações 80
4.5. Informação pública 83
4.6. Confinamento e/ou evacuação 86
4.7. Manutenção da ordem pública 89
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas 94
4.9. Socorro e salvamento 101
4.10. Serviços mortuários 104

RASCUNHO

Índice de figuras

Figura 1 - Organização geral do sistema de proteção civil 10
Figura 2 – Esquema de organização do Posto de Comando Operacional 15
Figura 3 – Organização dos postos de comando por escalão 16
Figura 4 - Distribuição das infraestruturas por freguesia e por relevância operacional 36
Figura 5 - Organização das Zonas de Intervenção e das outras zonas de apoio 44
Figura 6 - Descrição geral da organização do Teatro de Operações e principais processos a assegurar na gestão operacional 47
Figura 7 - Organização do sistema de Proteção Civil local por áreas de intervenção 57
Figura 8 - Algoritmo de decisão para ativação das Áreas de Intervenção 58
Figura 9 - Exemplos de credenciais individuais 62
Figura 10 - Exemplo de ficha de registo diário de acesso 63
Figura 11 - Exemplos de credenciais para viaturas 64
Figura 12 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para reconhecimento e avaliação 66
Figura 13 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para reconhecimento e avaliação 69
Figura 14 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio logístico às forças de intervenção 73
Figura 15 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio logístico às populações 77
Figura 16 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para comunicações 81
Figura 17 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para gestão de informação pública 84
Figura 18 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para manutenção de ordem pública 91
Figura 19 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para emergência médica 96
Figura 20 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio psicológico 99
Figura 21 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para socorro e salvamento 102
Figura 22 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para serviços mortuários 106

Índice de quadros

Quadro 1 - Locais de reunião da CMPC da Chamusca 12
Quadro 2 - Locais de reunião do CCOM da Chamusca 13
Quadro 3 - Agentes de Proteção Civil presentes no concelho da Chamusca 20
Quadro 4 - Organismos e entidades de apoio identificados no concelho da Chamusca 25
Quadro 5 - Distribuição de elementos por grupo CMR e relevância operacional (RO) 35
Quadro 6 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível da Administração Pública 37
Quadro 7 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível da Administração Pública 37
Quadro 8 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível das infraestruturas urbanas 38
Quadro 9 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível das infraestruturas urbanas 38
Quadro 10 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível dos equipamentos coletivos 39

RASCUNHO

Quadro 11 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível dos equipamentos coletivos....40

Quadro 12 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível infraestruturas rodoviárias....41

Quadro 13 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível das infraestruturas de transportes....41

Quadro 14 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível de infraestruturas de telecomunicações....42

Quadro 15 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível das infraestruturas de telecomunicações....42

Quadro 16 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis....43

Quadro 17 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis....43

Quadro 18 - Descrição das zonas constituintes das Zonas de Intervenção, segundo o SGO....44

Quadro 19 - Critérios de avaliação para classificação das Zonas de Receção de Reforços....45

Quadro 20 - Definição das Zonas de Receção de Reforços no concelho da Chamusca....46

Quadro 21 - Critérios de avaliação para classificação das Zonas de Concentração e Irradiação....48

Quadro 22 – Definição das Zonas de Concentração e Irradiação do concelho da Chamusca....49

Quadro 23 - Critérios de avaliação para classificação das Zonas de Concentração e Apoio à População....50

Quadro 24 - Definição das Zonas de Concentração e Apoio à População do concelho da Chamusca....50

Quadro 25 - Critérios de avaliação para classificação das Zonas de Reunião de Mortos....51

Quadro 26 - Definição das Zonas de Reunião de Mortos do concelho da Chamusca....52

Quadro 27 - Critérios de avaliação para classificação do Necrotério Provisório....52

Quadro 28 – Definição do Necrotério Provisório do concelho da Chamusca....53

Quadro 29 - Critérios de avaliação para classificação das Zonas de Receção de Assistência Humanitária....53

Quadro 30 - Definição das Zonas de Receção de Assistência Humanitária do concelho da Chamusca....53

Quadro 31 - Grau de prontidão e de mobilização em função do estado de alerta especial para o SIOPS....55

Quadro 32 - Canais de comunicação a utilizar em função do grau de urgência da notificação operacional....56

RASCUNHO

Registo de atualizações

Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
#		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa		
		dd/mm/aaaa	dd/mm/aaaa		

RASCUNHO

Lista de acrónimos

AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AI	Área de intervenção
ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centros de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorros
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CIM	Comunidade Intermunicipal
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COMPC	Coordenador Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	Command Post Exercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipa de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
ERAS	Equipa de Reconhecimento e Avaliação de Situação
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FA	Forças Armadas
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FS	Forças de Segurança
GIPS	Grupos de Intervenção em Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
HAZMAT	Hazardous Materials
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
INEM	Instituto de Emergência Médica
INML	Instituto Nacional de Medicina Legal
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forense
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituição Particular de Serviço Social
IRN	Instituto de Registo de Notariado
ISS	Instituto de Segurança Social
JF	Junta de Freguesia

MP	Ministério Público
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismos e Entidade de Apoio
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDM	Plano Diretor Municipal
PEA	Plano Estratégico de Ação
PEE	Plano de Emergência Externo
PEI	Plano de Emergência Interno
PJ	Polícia Judiciária
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
POM	Plano Operacional Municipal
PT	Portugal Telecom
RELIS	Relatório Inicial de Situação
REN	Redes Energéticas Nacionais
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrada de Rede de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNPC	Sistema Nacional de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
TTX	Table Top Exercise
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio às Populações
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração de Reforços
ZI	Zona de Intervenção
ZRAL	Zona de Receção e Apoio Logístico
ZRE	Zona de Risco de Exposição
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC da Chamusca visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal. Neste contexto, é da responsabilidade do Diretor do Plano (presidente da Câmara Municipal da Chamusca ou substituto legal, em caso de ausência ou impedimento):

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assenta nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Solicitar e articular com o nível Distrital a implementação de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional, conforme indicado na Figura 1.

	Estruturas responsáveis pela política de proteção civil			Estruturas operacionais	
	Direção	Coordenação	Execução	Coordenação Institucional	Comando Operacional
Nacional	Primeiro Ministro	Comissão Nacional de Proteção Civil	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Centro de Coordenação Operacional Nacional	Comando Nacional de Operações de Socorro
Distrital	A definir pelo Governo	Comissão Distrital de Proteção Civil	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Centro de Coordenação Operacional Distrital	Comando Distrital de Operações de Socorro
Municipal	Presidente da Câmara Municipal	Comissão Municipal de Proteção Civil	Serviço Municipal de Proteção Civil	Centro de Coordenação Operacional Municipal	

Figura 1 - Organização geral do sistema de proteção civil

RASCUNHO

1.1. Estrutura de direção política

A direção política é assegurada pelo presidente da câmara, no exercício das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou.

Nestes termos, compete ao presidente da câmara desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso, com o apoio do serviço municipal de proteção civil e dos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

1.2. Estrutura de coordenação política

A coordenação política é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Chamusca, sendo as suas atribuições e composição da CMPC constantes dos artigos 40.º e 41.º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou.

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, a CMPC da Chamusca é composta pelos seguintes membros permanentes:

- Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, como autoridade municipal de proteção
- Coordenador municipal de proteção civil;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários da Chamusca;
- Um elemento do comando do Posto Territorial da Chamusca da Guarda Nacional Republicana;
- Um representante da autoridade de saúde do município;
- O diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde;
- Um representante dos serviços de segurança social;
- Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal.

A composição da CMPC da Chamusca poderá ainda incluir os seguintes membros pontuais:

- Um representante de cada Junta de Freguesia;
- Um representante da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Chamusca;
- Um representante das chefias do Agrupamento de Escuteiros 490 Chamusca.

O presidente, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão, outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas

RASCUNHO

funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do município, contribuir para as ações de proteção civil.

Para efeitos deste Plano, a CMPC da Chamusca reunirá nos locais indicados no Quadro 1.

Quadro 1 - Locais de reunião da CMPC da Chamusca

Órgão	Tipo	Descrição	Morada
CMPC	Principal	Sala de reuniões DMPC	Largo da República, 3 - 2140 Chamusca
	Alternativo	Sala de reuniões da Câmara Municipal da Chamusca	Rua Direita de S. Pedro - 2140-098 Chamusca

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se arquivada no Departamento Municipal de Proteção Civil, localizado junto ao quartel dos bombeiros voluntários da Chamusca no Largo da República.

1.3. Estrutura de coordenação institucional

O Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) assegura a coordenação institucional necessária para dar resposta à iminência ou ocorrência verificada de acidentes graves ou catástrofes nos termos do artigo n.º 13 da Lei de Proteção Civil Municipal, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril. Para tal, assume no escalão municipal as atribuições dos Centros de Coordenação Operacional previstas no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, devidamente adaptadas ao escalão municipal, sendo coordenado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Nos termos do SIOPS, e com a devida adaptação ao escalão municipal, o CCOM integra representantes das seguintes entidades:

- Departamento Municipal de Proteção Civil da Chamusca;
- Corpo de Bombeiros da Chamusca;
- Guarda Nacional Republicana;
- Unidades de Saúde presentes no concelho;
- Unidades Locais de Proteção Civil.

Em particular, no âmbito do Plano compete ao CCOM da Chamusca:

RASCUNHO

- Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação municipal com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas de socorro e emergência;
- Garantir que as entidades e instituições integrantes do CCOM da Chamusca acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão municipal, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao Comandante Distrital de Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, medidas no âmbito da solicitação de ajuda distrital.

Para efeitos deste Plano, o CCOM da Chamusca reunirá nos locais indicados no Quadro 2.

Quadro 2 - Locais de reunião do CCOM da Chamusca

Órgão	Tipo	Descrição	Morada
CCOM	Principal	Sala de reuniões DMPC	Largo da República, 3 – 2140 Chamusca
	Alternativo	Sala de reuniões da Câmara Municipal da Chamusca	Rua Direita de S. Pedro - 2140-098 Chamusca

Os elementos do CCOM serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros do CCOM com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se arquivada no Departamento Municipal de Proteção Civil, localizado no Largo da República (junto aos bombeiros voluntários) na Chamusca.

1.4. Estruturas de comando operacional

Nos termos do Sistema de Gestão de Operações (SGO), a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) é a única função que é obrigatória em qualquer operação de proteção e socorro, independemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração. Apesar de apenas poder existir um COS por Teatro de Operação (TO), esta é uma função evolutiva e que poderá ser desempenhada por diferentes elementos no decorrer das operações e à medida que a situação evolui e escala em termos de dimensão, complexidade e/ou duração, sendo que o exercício da função compete, pela ordem indicada:

RASCUNHO

- Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência, independemente da sua titularidade;
- Ao Bombeiro mais graduado no TO;
- Ao Comandante do Corpo de Bombeiros (CB) da Chamusca;
- A um Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital, sempre que o Comandante do CB da área de atuação não se encontrar disponível;
- À estrutura operacional da ANEPC.

Entre outras atribuições, compete ao COS, nos termos do SGO, solicitar o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil de nível municipal, assim como garantir a ligação aos mesmos, em particular ao Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM). Nesse sentido, o COS deverá promover briefings operacionais regulares para fazer ponto de situação com o CCOM e identificar as necessidades a suprimir pela estrutura municipal e demais organismos e entidades de apoio.

Além destas atribuições, e sem prejuízo de outras competências nos termos do SGO, compete ainda ao COS promover e assegurar o efetivo comando e controlo das operações, através da constituição e implementação de um Posto de Comando Operacional.

Posto de Comando Operacional (PCO)

Nos termos do Sistema Integrado de Operação de Proteção e Socorro (SIOPS), o PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência, destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações, tendo como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO é constituído na sua estrutura-base por 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto, conforme indicado na Figura 2. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente. O COS é assessorado diretamente por três oficiais: oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades.

RASCUNHO

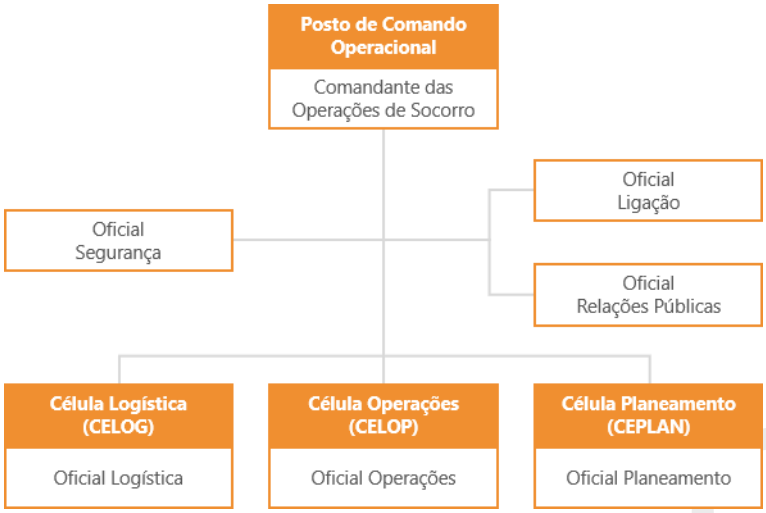

Figura 2 – Esquema de organização do Posto de Comando Operacional

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários possíveis.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS. A estrutura e organização do PCO deverá evoluir de acordo com as fases previstas no SGO, na sua redação atual.

Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)

O Posto de Comando Operacional Municipal deverá ser constituído apenas em situações onde seja iminente ou se verifique a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que resultem em múltiplos Teatros de Operação em simultâneo e que requeiram uma gestão integrada, coordenada e articulada das operações de proteção e socorro a desenvolver no território municipal.

Nos termos do SGO, um PCO que evolua até à Fase VI do sistema passará a funcionar como Posto de Comando de Área Municipal e assegurará a gestão de todas as operações de proteção e socorro

RASCUNHO

desenvolvidas no território municipal, sendo nomeado um Comandante de Área de Intervenção Municipal pelo COS.

Figura 3 – Organização dos postos de comando por escalão

O PCMun garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. Desta forma, o PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento, conforme indicado na Figura 3.

O PCMun articula-se permanentemente com o CCOM e:

- A nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional.
- A nível distrital com o Comandante Operacional Distrital de Santarém (CODIS de Santarém).

O funcionamento do PCMun será assegurado pelo SMPC e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

RASCUNHO

2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC da Chamusca, os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado esforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas e estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1. Responsabilidades dos serviços de proteção civil

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	**COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SANTARÉM** ▪ Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito; ▪ Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; ▪ Garantir o funcionamento e a operacionalidade da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil; ▪ Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; ▪ Assegurar a gestão dos meios a nível distrital; ▪ Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; ▪ Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; ▪ Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões; ▪ Colaborar e articular-se com os Capitães dos Portos respetivos na faixa litoral no âmbito do Salvamento Marítimo, Socorro a Náufragos e Assistência a Banhistas, nos termos da lei;

RASCUNHO

- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;
- Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
- Assegurar a difusão de avisos, comunicados e instruções de autoproteção às populações;
- Colaborar na evacuação das populações em áreas de risco;
- Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;
- Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;
- Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;
- Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Promover o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Promover o transporte de pessoas, bens e animais;
- Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;
- Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.

JUNTAS DE FREGUESIA

UNIDADES LOCAIS DE PROTEÇÃO CIVIL

- Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;
- Recensear e registar a população afetada;
- Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa;
- Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;
- Colaborar com a Câmara Municipal da Chamusca (CM Chamusca) na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;

RASCUNHO

- Colaborar com a CM Chamusca na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

RASCUNHO

2.2. Responsabilidades dos agentes de proteção civil

Agentes de proteção civil presentes no concelho da Chamusca

O n.º 1 do Artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil define as entidades que são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias, sendo que estas são resumidas no Quadro 3, com indicação daquelas que pela sua natureza, atribuições e jurisdição próprias possuem um papel de intervenção nas operações de Proteção Civil a desenvolver no concelho da Chamusca.

Quadro 3 - Agentes de Proteção Civil presentes no concelho da Chamusca

Entidades	APC presentes no concelho da Chamusca
Corpos de bombeiros	Corpo de Bombeiros Voluntários da Chamusca
Forças de segurança	GNR - Posto Territorial da Chamusca
Forças Armadas	Não existem unidades militares no concelho da Chamusca, mas existem meios no distrito que poderão ser ativados pelo escalão distrital.
Autoridade Marítima Nacional	Não existem delegações no concelho da Chamusca
Autoridade Nacional de Aviação Civil	Não existem delegações no concelho da Chamusca
Unidades de saúde	Instituto Nacional de Emergência Médica; I.P. (INEM) Unidade de Saúde Familiar Chamusca Unidade de Saúde Pública da Lezíria
Sapadores florestais	Equipa de Sapadores Florestais da ACHAR
Cruz Vermelha Portuguesa	Não existem delegações no concelho da Chamusca, mas existem meios no distrito que poderão ser ativados pelo escalão distrital.

Missão dos agentes de proteção civil

CORPOS DE BOMBEIROS

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS Da Chamusca

- Colaborar na montagem de Postos de Comando;
- Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
- Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;
- Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;
- Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;
- Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;

RASCUNHO

- Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;
- Executar as ações de distribuição de água potável às populações;
- Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- Efetuar operações de rescaldo na Zona de Sinistro e implementar medidas preventivas para evitar a reativação da situação de emergência;
- Apoiar o regresso das populações deslocadas;
- Participar na reabilitação das infraestruturas;
- Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- Colaborar na desobstrução e limpeza de vias de comunicação;
- Colaborar na reposição da normalidade.

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

POSTO TERRITORIAL DA CHAMUSCA

- Assegurar a manutenção da ordem e condições de segurança, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Executar, através dos Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de

RASCUNHO

incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;

- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um "Centro de Pesquisa e Localização", onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
- Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o "Centro de Pesquisa de Desaparecidos";
- Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;
- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem.

FORÇAS ARMADAS

- A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.

A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:

- Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);

RASCUNHO

- Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;
- Apoiar a evacuação de populações em perigo;
- Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;
- Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Abastecer de água as populações carenciadas;
- Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;
- Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;
- Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;
- Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;
- Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;
- Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;
- Disponibilizar meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;
- Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Reabilitar as infraestruturas.

AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO (ANAC)

- Promover a segurança aeronáutica;
- Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;
- Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna;
- Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;

RASCUNHO

- Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

UNIDADES DE SAÚDE

UNIDADES DE SAÚDE DA CHAMUSCA

- Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;
- Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias ou colaborar nas solicitadas pelo INEM;
- Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;
- Colaborar no apoio psicológico à população afetada;
- Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
- Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;
- Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;
- Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;
- Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;
- Colaborar nas operações de regresso das populações;
- Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA LEZÍRIA

- Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.
- Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas.

SAPADORES FLORESTAIS (SF)

EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS DA ACHAR

- Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado;
- Proceder à desobstrução de caminhos florestais obstruídos em consequência do acidente grave ou catástrofe ocorrida;
- Executar ações de rescaldo.

RASCUNHO

CRUZ VERMELHA PORTUGUUESA

- Participação nas ações de apoio social e bem-estar das populações;
- Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP);
- Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos;
- Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;
- Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;
- Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv);
- Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vitimas;
- Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas;
- Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar
- Colaborar na execução de missões de apoio, assistência sanitária e social;
- Colaborar na gestão de alojamentos temporários;
- Colaborar no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;
- Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

2.3. Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio

Identificação dos organismos e entidades de apoio

Nos termos do n.º 1 do Artigo 46.º-A, da Lei de Bases de Proteção Civil, republicada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, impede especial dever de cooperação sobre os tipos de entidades identificados no Quadro 4. Nesse sentido, no referido quadro identificam-se também os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) que intervêm no concelho da Chamusca.

Quadro 4 - Organismos e entidades de apoio identificados no concelho da Chamusca

Tipologia das OEA	OEA intervenientes no concelho da Chamusca
Entidades privadas detentoras de corpos de bombeiros	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Chamusca

RASCUNHO

Tipologia das OEA	OEA intervenientes no concelho da Chamusca
Serviços de segurança	Polícia Judiciária – Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo; Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – Delegação Regional de Santarém
Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses	Ministério Público – Departamento de Investigação e Ação Penal de Santarém; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – Gabinete Médico Legal e Forense da Lezíria do Tejo
Serviços de segurança social	Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Atendimento da Chamusca
Instituições particulares de solidariedade social	Associação dos Amigos da Ludoteca do Concelho da Chamusca; Centro de Acolhimento Social do Chouto; Centro de Apoio Social - "Aconchego "; Centro de Apoio Social da Carregueira; Centro de Apoio Social da Parreira; Centro de Apoio Social de Ulme - "Casulme"; Fundação Rafael e Maria Rosa Neves Duque; Santa Casa da Misericórdia da Chamusca
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, portos e aeroportos	Não existem entidades deste tipo no concelho da Chamusca
Organismos de conservação da natureza e florestas	Instituto de Conservação da Natureza e Floresta – Departamento de Conservação da Natureza e Floresta do Alentejo; ACHAR – Associação dos Agricultores da Charneca
Organismos do setor da indústria e energia	EDP Distribuição; REN
Organismos do setor de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos	Águas do Ribatejo; CM da Chamusca; RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A.
Organismos do setor dos transportes	Infraestruturas de Portugal, I.P.
Organismos do setor das comunicações	Altice Portugal; Operadores de Redes Móveis (MEO, NOS, Vodafone); SIRESP
Organismos do setor hídrico e ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente
Organismos do setor do mar e atmosfera	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
Organizações de voluntariado de proteção civil	Agrupamento de Escuteiros 490 Chamusca
Outros organismos	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; Unidade de Saúde Pública da Lezíria; Instituto de Registo e Notariado; Órgãos de Comunicação Social

Missão dos organismos e entidades de apoio

ENTIDADES PRIVADAS DETENTORAS DE CORPOS DE BOMBEIROS

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CHAMUSCA (AHBVC)

- Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
- Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do Departamento Municipal de Proteção Civil;
- Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;
- Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.

RASCUNHO

SERVIÇOS DE SEGURANÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA (PJ)

- Apoiar nas ações de combate à criminalidade;
- Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;
- Proceder à recolha de informação ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF, I.P.;
- Gerir a informação ante-mortem e post-mortem no Centro de Conciliação de Dados;
- Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);
- Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS (SEF)

- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;
- Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;
- Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;
- Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.

SERVIÇOS MÉDICO-LEGAIS E FORENSES

MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

- Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF, I.P.;
- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;
- Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

RASCUNHO

INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES (INMLCF)

- Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;
- Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;
- Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuárias decorrentes do evento designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;
- Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;
- Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);
- Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprio.

SERVIÇOS DE SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes;
- Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;
- Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
- Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;
- Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;
- Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Colaborar nas ações de movimentação das populações;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;
- Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.

RASCUNHO

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

IPSS DO CONCELHO DA CHAMUSCA

- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;
- Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.
- Atuar nos domínios do apoio logístico e social;
- Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
- Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
- Acompanhar psicologicamente na fase após a ocorrência.

ORGANISMOS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTA (ICNF)

- Assegurar, através do Coordenador de Prevenção Estrutural do ICNF, apoio técnico especializado;
- Elaborar e divulgar cartografia de apoio à decisão para utilização do PCO, designadamente mapa de apoio ao combate e circunscrição de incêndios, e mapa de 1.ª intervenção;
- Disponibiliza um elemento de ligação à CMPC e CCOM.

ACHAR – Associação dos Agricultores de Charneca

- Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
- Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria da sua equipa de Sapadores Florestais, com o apoio do Departamento Municipal de Proteção Civil.

RASCUNHO

ORGANISMOS DO SETOR DA INDÚSTRIA E ENERGIA

EDP DISTRIBUIÇÃO

- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;
- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;
- Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.

REN

- Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural;
- Manter informação atualizada sobre a situação da rede;
- Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes.

ORGANISMOS DO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO E DE RESÍDUOS

ÁGUAS DO RIBATEJO

- Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;
- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;
- Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
- Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;
- Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.

ORGANISMOS DO SETOR DOS TRANSPORTES

ENTIDADES GESTORAS DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias;
- Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego;
- Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;
- Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;

RASCUNHO

- Disponibilizar informação sobre os planos beneficiação e de segurança rodoviário.

OPERADORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE MERCADORIAS

- Garantir, na medida possível, a organização de transportes sanitários;
- Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento;
- Disponibilizar os meios considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas;
- Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais;
- Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.

ORGANISMOS DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

ALTICE PORTUGAL E OPERADORES DE REDES MÓVEIS

- Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações;
- Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede;
- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essencias;
- Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;
- Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição;
- Garantir emissões para o público;
- Garantir prioridade às chamadas com destino ao número de emergência 112;
- Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelos operadores;
- Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para envio de mensagens de notificação;
- Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes nas zonas de sinistro.

RASCUNHO

SIRESP, S.A.

- Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP;
- Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede;
- Disponibilizar os relatórios sumários (pré-definidos) de ponto de situação, na medida do possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida;
- Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;
- Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades;
- Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;
- Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;
- Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;
- Assegurar a difusão de informação útil às populações.

ORGANISMOS DO SETOR HÍDRICO E AMBIENTE

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)

- Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeoro lógicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);
- Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;
- Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;
- Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente.

RASCUNHO

- Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;
- Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;
- Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;
- Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;
- Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;
- Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes;
- Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.

ORGANISMOS DO SETOR DO MAR E ATMOSFERA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA (IPMA)

- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
- Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
- Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;
- Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;
- Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.

RASCUNHO

ORGANIZAÇÕES DE VOLUNTARIADO DE PROTEÇÃO CIVIL

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 490 CHAMUSCA

- Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;
- Colaborar no aviso às populações;
- Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.

OUTROS ORGANISMOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO (ARS-LVT)

- Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;
- Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais, no âmbito das competências da Autoridade de Saúde Nacional.

INSTITUTO DE REGISTO E NOTARIADO (IRN)

- Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (OCS)

- Colaborar com a estrutura de coordenação na divulgação das informações relevantes relativas à situação, de forma a avisar a população potencialmente afetada.

RASCUNHO

3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

No âmbito do presente Plano, consideram-se infraestruturas de relevância operacional o conjunto de infraestruturas que, pela sua natureza e características, assumem uma importância vital para garantir a capacidade de prevenção, planeamento e resposta do sistema local de Proteção Civil face à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Pretende-se, desta forma, identificar os elementos mais relevantes existentes no concelho e promover medidas que possibilitem mitigar a exposição destas infraestruturas aos riscos existentes no concelho, assim como assegurar os meios de resposta necessários para minimizar as consequências sobre os mesmos.

Nesse sentido, procedeu-se à identificação das principais infraestruturas no concelho da Chamusca, enquanto Elementos Expostos Estratégicos, Vitais e/ou Sensíveis, de acordo com a classificação proposta no "Guia metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica de base municipal" (ANEPC, 2009). O Quadro 5 resume a distribuição de infraestruturas por categoria e freguesia.

Quadro 5 - Distribuição de elementos por grupo CMR e relevância operacional (RO)

Grupo CMR	Ulme	Vale de Cavalos	Carregueira	Chamusca e Pinheiro Grande	Parreira e Chouto	Total
Administração pública	1	1	1	3	2	**8**
Infraestruturas urbanas	5	9	11	8	8	**41**
Equipamentos de saúde	3	1	2	4	4	**14**
Equipamentos de educação	4	2	2	4	4	**16**
Equipamentos de cultura, desporto e religiosos	7	5	7	26	8	**53**
Equipamentos de segurança social	2	2	1	1	6	**12**
Equipamentos de segurança pública	0	0	0	1	0	**1**
Equipamentos de proteção civil	3	2	2	4	3	**14**
Equipamentos mortuários	2	1	2	2	2	**9**
Infraestruturas rodoviárias	6	8	9	12	16	**51**
Infraestruturas de transporte marítimo e fluvial	0	0	1	0	0	**1**
Infraestruturas de transporte aéreo	0	0	0	1	0	**1**
Infraestruturas de telecomunicações	4	1	4	3	7	**19**
Produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis	7	4	13	9	5	**38**

RASCUNHO

Grupo CMR	Ulme	Vale de Cavalos	Carregueira	Chamusca e Pinheiro Grande	Parreira e Chouto	Total
Áreas industriais e de armazenamento	4	0	6	47	2	**59**
Património	0	0	0	3	0	**3**
Comércio e Serviços	2		3	12	5	**22**
Outros	2	2	1	1	2	**8**
Total Geral	**52**	**38**	**65**	**141**	**74**	**370**

A Figura 4 apresenta graficamente um resumo da distribuição das infraestruturas pelas freguesias do concelho.

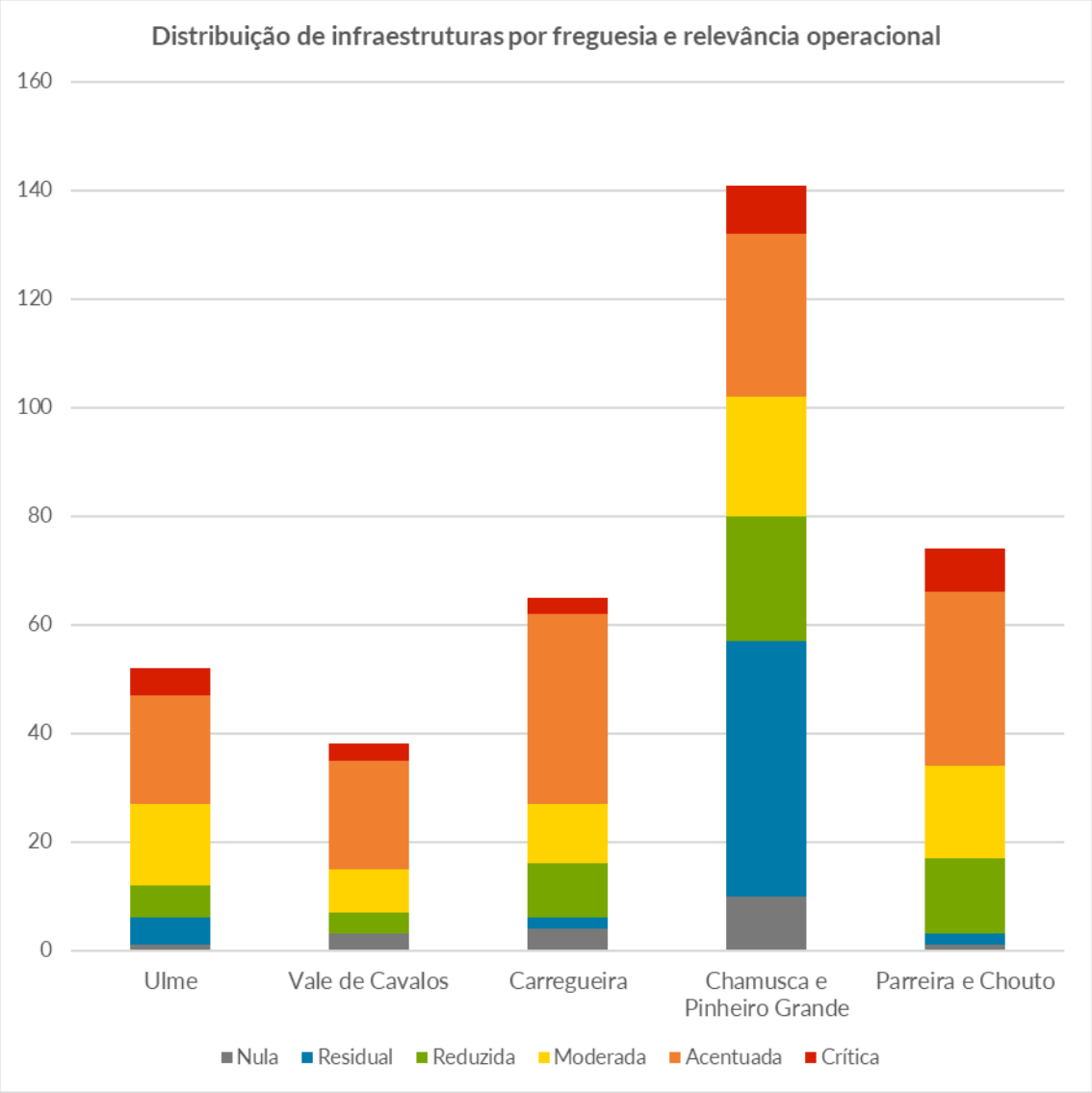

Figura 4 - Distribuição das infraestruturas por freguesia e por relevância operacional

Administração pública

Relativamente a infraestruturas relacionadas com a administração pública do território, verifica-se que o concelho da Chamusca possui 1 Câmara Municipal, 1 sede de Junta de Freguesia em cada freguesia, sendo que nas localidades de Pinheiro Grande e Chouto também existem delegações das respetivas Juntas de Freguesia, conforme indicado no Quadro 6

Quadro 6 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível da Administração Pública

Grau de Relevância Operacional	Tipologia	Ulme	Vale de Cavalos	Carregueira	Chamusca e Pinheiro Grande	Parreira e Chouto	Total
Crítica	Câmara Municipal	0	0	0	1	0	**1**
	Junta de Freguesia	1	1	1	2	2	**7**
	Total Geral	**1**	**1**	**1**	**3**	**2**	**8**

Quadro 7 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível da Administração Pública

AI01 - Administrativa e financeira	✓	AI06 - Confinamento e/ou evacuação	
AI02 - Avaliação e reconhecimento		AI07 - Manutenção de ordem pública	
AI03 – Logística	✓	AI08 - Serviços médicos	
AI04 - Comunicações		AI09 - Socorro e salvamento	
AI05 - Informação pública	✓	AI10 - Serviços mortuários	

RASCUNHO

Infraestruturas urbanas

Relativamente a infraestruturas urbanas com relevância operacional, identificam-se sobretudo as redes de fornecimento de água, eletricidade e comunicações fixas, presentes na malha urbana existente no concelho da Chamusca. Estas redes são fundamentais para apoiar a atividade de todas as Áreas de Intervenção do presente Plano.

Quadro 8 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível das infraestruturas urbanas

Grau de Relevância Operacional	Tipologia	Ulme	Vale de Cavalos	Carregueira	Chamusca e Pinheiro Grande	Parreira e Chouto	Total
Acentuada	ETA	0	1	0	0	0	**1**
	Redes de abastecimento	2	1	3	2	3	**11**
	Reservatórios	2	5	5	5	3	**20**
Total Acentuada		4	7	8	7	6	**32**
Reduzida	Adutoras primárias e secundárias	0	1	0	0	0	**1**
	Aterros de RSU	0	0	1	0	0	**1**
	ETAR	1	1	2	1	2	**7**
Total Reduzida		1	2	3	1	2	**9**
Total Geral		**5**	**9**	**11**	**8**	**8**	**41**

Quadro 9 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível das infraestruturas urbanas

AI01 - Administrativa e financeira		AI06 - Confinamento e/ou evacuação	
AI02 - Avaliação e reconhecimento		AI07 - Manutenção de ordem pública	
AI03 – Logística	✓	AI08 - Serviços médicos	✓
AI04 - Comunicações		AI09 - Socorro e salvamento	✓
AI05 - Informação pública		AI10 - Serviços mortuários	✓

RASCUNHO

Equipamentos de utilização coletiva

Em termos de equipamentos coletivos, o concelho da Chamusca possui um conjunto vasto de equipamentos com relevância operacional. Em particular, destacam-se os equipamentos de saúde, de educação, de segurança social, de segurança pública e de proteção civil.

Ao nível de equipamentos de saúde, o concelho é servido por uma Unidade de Saúde Familiar, localizada na Chamusca, e uma Unidade de Cuidades de Saúde Personalizados, com sede na Chamusca e polos nas localidades de Carregueira, Chouto, Parreira, Ulme e Vale de Cavalos. Estas unidades de saúde poderão ser acionadas para dar apoio às operações e funcionando como postos de triagem, postos médicos avançados e/ou como locais de tratamento de feridos ligeiros. O concelho conta ainda com um conjunto de farmácias que poderão dar apoio às operações através do fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos.

Em termos de equipamentos de educação, o concelho é servido por uma rede de estabelecimentos de ensino desde o nível de ensino de jardins de infância até ao ensino secundário. Estes equipamentos têm interesse operacional, uma vez que reúnem condições para fornecer apoio logístico em termos de abrigo temporário, alimentação e saneamento básico para populações deslocadas e/ou forças operacionais. A rede de equipamentos de apoio social, em particular os centros de dia e os lares de 3.ª idade, é outro recurso valioso que poderá servir para fornecer apoio logístico às operações de proteção civil que se desenvolvam no concelho da Chamusca.

Por fim, os equipamentos dos agentes de proteção civil possuem uma extrema relevância operacional, uma vez que são necessários para a atividade destes agentes e poderão comprometer a respetiva capacidade operacional em caso de falha. A este nível, o concelho da Chamusca conta com um quartel de bombeiros e um posto territorial da GNR

Quadro 10 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível dos equipamentos coletivos

Grau de Relevância Operacional	Tipologia	Ulme	Vale de Cavalos	Carregueira	Chamusca e Pinheiro Grande	Parreira e Chouto	Total
Crítica	Centro de Saúde	1	1	1	1	2	**6**
	GNR	0	0	0	1	0	**1**
	Postos de vigia	1	0	0	0	1	**2**
	Quartéis de Bombeiros	0	0	0	1	0	**1**
	Serviços Municipais de Proteção Civil	0	0	0	1	0	**1**
	Unidades Locais de Proteção Civil	1	1	1	1	1	**5**
Total Crítica		4	7	8	7	6	**32**

RASCUNHO

Grau de Relevância Operacional	Tipologia	Ulme	Vale de Cavalos	Carregueira	Chamusca e Pinheiro Grande	Parreira e Chouto	Total
Moderada	Escola Básica	2	1	1	1	2	**7**
	Escola Básica e Secundária	0	0	0	1	0	**1**
	Jardim de Infância	2	1	1	2	2	**8**
	Centro Cultural	1	0	0	2	0	**3**
	Igrejas e Locais de Culto	1	0	0	0	0	**1**
	Recintos Desportivos	4	2	4	10	4	**24**
	Centro de dia e de noite	1	1	1	0	2	**5**
	Espaços sociais	1	1	0	0	3	**5**
	Lares de 3.ª Idade	0	0	0	1	1	**2**
	Rede de pontos de água	1	1	1	1	1	**5**
	Casas mortuárias	2	1	2	2	2	**9**
Total Moderada		15	8	10	20	17	**70**
Reduzida	Farmácias	2	0	1	3	2	**8**
	Cinemas e Teatros	0	0	0	1	0	**1**
	Igrejas e Locais de Culto	1	1	2	7	4	**15**
Total Reduzida		3	1	3	11	6	**24**
Nula	Centro Cultural	0	1	1	3	0	**5**
	Cinemas e Teatros	0	0	0	1	0	**1**
	Piscinas Coletivas	0	0	0	1	0	**1**
	Recintos Desportivos	0	1	0	1	0	**2**
Total Nula		0	2	1	6	0	**9**
Total Geral		**21**	**13**	**16**	**42**	**27**	**119**

Quadro 11 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível dos equipamentos coletivos

AI01 - Administrativa e financeira		AI06 - Confinamento e/ou evacuação	✓
AI02 - Avaliação e reconhecimento	✓	AI07 - Manutenção de ordem pública	✓
AI03 – Logística	✓	AI08 - Serviços médicos	✓
AI04 - Comunicações	✓	AI09 - Socorro e salvamento	✓
AI05 - Informação pública	✓	AI10 - Serviços mortuários	✓

RASCUNHO

Infraestruturas de transportes

O concelho da Chamusca é servido por 2 Estradas Nacionais, nomeadamente, a EN 118, que assegura a ligação aos concelhos de Alpiarça, Vila Nova da Barquinha e Constância; e a EN 243 que assegura a ligação aos concelhos de Golegã e de Ponte de Sor. Ao nível municipal, o concelho conta com um conjunto de 4 estradas municipais e 2 caminhos municipais que asseguram a circulação rodoviária no interior do concelho e a ligação com os concelhos vizinhos.

Por fim, destaca-se ainda a Ponte João Joaquim Isidro dos Reis, também conhecido como Ponte da Chamusca, por assegurar a ligação ao concelho da Golegã e ser uma das principais travessias do Tejo nesta região.

Quadro 12 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível infraestruturas de transportes

Grau de Relevância Operacional	Tipologia	Ulme	Vale de Cavalos	Carregueira	Chamusca e Pinheiro Grande	Parreira e Chouto	Total
Acentuada	Estradas Nacionais (EN)	2	1	1	2	2	**8**
	Estradas Municipais (EM)	3	4	6	7	8	**28**
	Estradas Rurais		2	1	2	5	**10**
	Pontes	1	1	1	1	1	**5**
Total Acentuada		**6**	**8**	**9**	**12**	**16**	**51**
Moderada	**Heliportos**	0	0	0	1	0	**1**
Total Moderada		0	0	0	1	0	**1**
Reduzida	**Cais Fluvial**			1			**1**
Total Reduzida		0	0	1	0	0	**1**
Total Geral		**6**	**8**	**10**	**13**	**16**	**53**

Quadro 13 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível das infraestruturas de transportes

AI01 - Administrativa e financeira		AI06 - Confinamento e/ou evacuação	✓
AI02 - Avaliação e reconhecimento	✓	AI07 - Manutenção de ordem pública	✓
AI03 – Logística	✓	AI08 - Serviços médicos	✓
AI04 - Comunicações		AI09 - Socorro e salvamento	✓
AI05 - Informação pública		AI10 - Serviços mortuários	✓

RASCUNHO

Infraestruturas de telecomunicações

Ao nível de telecomunicações, identificam-se no concelho da Chamusca 20 antenas de receção e retransmissão de sinal para comunicações móveis, sendo estas da responsabilidade dos vários operadores, nomeadamente, Altice, NOS e Vodafone.

Quadro 14 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível de infraestruturas de telecomunicações

Grau de Relevância Operacional	Tipologia	Ulme	Vale de Cavalos	Carregueira	Chamusca e Pinheiro Grande	Parreira e Chouto	Total
Crítica	**Antenas de Receção e Retransmissão**	1	0	0	1	2	**4**
Total Crítica		1	0	0	1	2	**4**
Acentuada	**Antenas de Receção e Retransmissão**	3	1	4	2	5	**15**
Total Acentuada		0	0	1	0	0	**1**
Total Geral		**4**	**1**	**4**	**3**	**7**	**19**

Quadro 15 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível das infraestruturas de telecomunicações

AI01 - Administrativa e financeira		AI06 - Confinamento e/ou evacuação	
AI02 - Avaliação e reconhecimento		AI07 - Manutenção de ordem pública	
AI03 – Logística		AI08 - Serviços médicos	
AI04 - Comunicações	✓	AI09 - Socorro e salvamento	
AI05 - Informação pública		AI10 - Serviços mortuários	

RASCUNHO

Produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

Ao nível de distribuição de energia elétrica, verifica-se que existe no concelho da Chamusca uma rede de postos de transformação operados pela EDP e que asseguram o abastecimento energético de todo o território. Por outro lado, existem uma linha de alta tensão da REN que atravessa o território na região norte do concelho, na freguesia da Carregueira.

Quadro 16 - Resumo de elementos com relevância operacional ao nível de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

Grau de Relevância Operacional	Tipologia	Ulme	Vale de Cavalos	Carregueira	Chamusca e Pinheiro Grande	Parreira e Chouto	Total
Acentuada	Estações de Serviços (Combustíveis)	1	1	1	4	2	**9**
	Gasodutos	0	0	1	0	0	**1**
	Gasómetros	1	1	0	1	1	**4**
	Pontos de Secção ou Corte de Alta e Muito Alta Tensão	0	0	0	1	0	**1**
	Pontos de Secção ou Corte de Média Tensão	2	0	6	1	0	**9**
	Postos de Transformação EDP	1	1	1	1	1	**5**
	Redes de Alta e Muito Alta Tensão	0	0	1	0	0	**1**
	Redes de Média Tensão	1	1	1	1	1	**5**
	Torre de Alta Tensão REN	0	0	1	0	0	**1**
	Unidades Autónomas de Gás	1	0	1	0	0	**2**
Total Acentuada		**7**	**4**	**13**	**9**	**5**	**38**

Quadro 17 - Áreas de intervenção que necessitam dos elementos identificados ao nível de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

AI01 - Administrativa e financeira	✓	AI06 - Confinamento e/ou evacuação	✓
AI02 - Avaliação e reconhecimento	✓	AI07 - Manutenção de ordem pública	✓
AI03 – Logística	✓	AI08 - Serviços médicos	✓
AI04 - Comunicações	✓	AI09 - Socorro e salvamento	✓
AI05 - Informação pública	✓	AI10 - Serviços mortuários	✓

RASCUNHO

3.2. Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se nas áreas do concelho da Chamusca abrangidas por Zonas de Intervenção. Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial das Zonas de Intervenção poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a organização do Teatro de Operações é da responsabilidade do Comandante de Operações de Socorro (COS) e deverá englobar as Zonas de Intervenção descritas no Quadro 18, com exceção das Zonas de Receção de Reforços que se localizam fora do Teatro de Operações e a sua coordenação é da responsabilidade do CODIS.

Quadro 18 - Descrição das zonas constituintes das Zonas de Intervenção, segundo o SGO

Zona	Descrição	Responsável	Localização
Zona de Sinistro (ZS)	A ZS é a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.	COS	Teatro de Operações (TO)
Zona de Apoio (ZA)	A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.		
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	A ZCR é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantem o sistema de apoio logístico as forcas, sob gestão da Célula de Logística.		
Zona de Receção de Reforços (ZRR)	A ZRR constitui-se como uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos, antes de atingirem a ZCR no TO.	CODIS	Locais pré-definidos no PMEPC da Chamusca

A Figura 5 apresenta um diagrama descritivo da forma de organização das Zonas de Intervenção acima referidas.

Figura 5 - Organização das Zonas de Intervenção e das outras zonas de apoio

RASCUNHO

No âmbito do Plano importa, sobretudo, caraterizar as Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão de emergência.

Zona de Concentração e Reserva

A ZCR é uma área do teatro de operações (TO), onde se localizam temporariamente os meios disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, onde se mantém um sistema de apoio e serviços, assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e gestão do esforço das forças, coordenadas pelo PCO.

Nesta zona serão instaladas quatro áreas: a de reserva, onde se localizam os meios e recursos sem missão atribuída e que constituem a reserva estratégica, a de reabastecimento, onde se realizam as operações de reabastecimento, apoio de serviços, onde se garante a recuperação e suporte logístico das forças no que concerne a alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção e por fim pontos de trânsito onde se situam os locais de controlo de entrada e saída de meios no TO, onde se pode realizar o agrupamento de meios e a receção da missão. Não existindo ZCR, este ponto deve ser instalado na ZA. Os responsáveis pelas áreas do ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

Zona de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar distrital sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar distrital. Nas ZRR terá lugar a concentração dos recursos solicitados e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

A seleção dos locais para funcionarem como ZRR foi realizada com base num conjunto de critérios que permitem também classificar as condições existentes em cada local. Estes critérios são apresentados no Quadro 19.

Quadro 19 - Critérios de avaliação para classificação das Zonas de Receção de Reforços

Critério	Classe		
	A	B	C
Localização			
Distância à via principal	< 250 m	250-500 m	> 500 m
Condições operacionais			
Capacidade de estacionamento	>10 veículos pesados	5-10 veículos pesados	< 5 veículos pesados
Impacto na circulação rodoviária	Sem obstrução da via	Obstrução parcial da via	Obstrução total da via
Espaço para manobra	Sem dificuldades	Algumas limitações	Sem possibilidade de manobra

RASCUNHO

No Quadro 20 apresentam-se as ZRR definidas no concelho da Chamusca e respetiva classificação à luz dos critérios de avaliação indicados anteriormente.

Quadro 20 - Definição das Zonas de Receção de Reforços no concelho da Chamusca

Designação	Descrição	Classe	Localidade	Coordenadas (WSG84)
ZRR 701	Descampado junto ao café "O Retiro" (EN118)	A	Arrepiado	
ZRR 801	Ponte da Chamusca - Estacionamento junto ao restaurante Paragem da Ponte	B	Chamusca	
ZRR 501	Descampado junto a EN118	B	Vale de Cavalos	

Organização e principais processos a nível do TO e da resposta municipal

A Figura 6 descreve a forma genérica de organização das várias zonas em relação ao Teatro de Operações, assim como a relação das mesmas com os principais processos operacionais que devem ser assegurados pela estrutura de proteção civil municipal durante a resposta à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

RASCUNHO

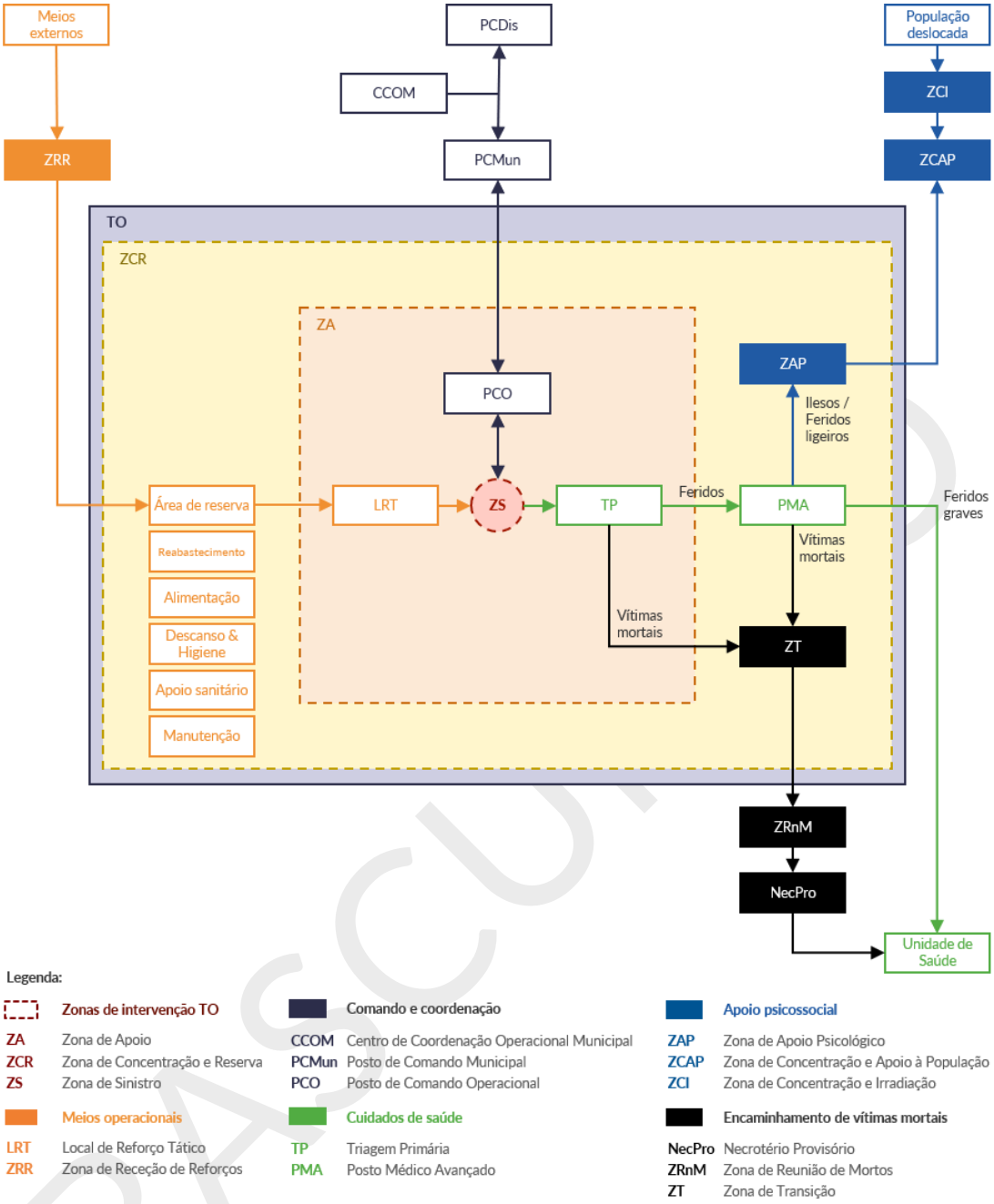

Figura 6 - Descrição geral da organização do Teatro de Operações e principais processos a assegurar na gestão operacional

RASCUNHO

3.3. Outras zonas de apoio

Além das zonas anteriormente referidas, deverão ser definidas outras zonas fora da Zona de Intervenção, que asseguram apoio complementar ao desenvolvimento das operações de socorro, sendo a sua constituição e gestão da responsabilidade do PCO.

Estas zonas complementares são pré-definidas uma vez que as mesmas funcionam fora do Teatro de Operações, o que possibilita a sua identificação e avaliação atempada. Estas zonas são fundamentais para assegurar o apoio necessário ao desenvolvimento de operações de proteção civil, em particular, relacionadas com a evacuação e o apoio às populações, assim como aos serviços mortuários.

Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI)

As ZCI são zonas tipificadas para onde as populações se deverão dirigir e concentrar em caso de necessidade de evacuação da população para fora da localidade. Os critérios de classificação das ZCI são apresentados no Quadro 21.

Quadro 21 - Critérios de avaliação para classificação das Zonas de Concentração e Irradiação

Critério	Classe		
	A	B	C
Localização			
Distância à via principal	< 250 m	250-500 m	> 500 m
Acessibilidades rodoviárias	> 2 pontos de acesso	2 pontos de acesso	1 ponto de acesso
Condições operacionais			
Espaço para manobra	Sem dificuldades	Algumas limitações	Sem possibilidade de manobra
Dimensão máxima dos veículos	Autocarro 52 lugares	Minibus 21 lugares	Carrinha 9 lugares
Condições físicas			
Capacidade para n.º pessoas em simultâneo	> 100	50 - 100	< 50

Com base nos critérios definidos, definiram-se 27 locais para funcionarem como ZCI e com o objetivo de criar uma rede de pontos para concentração das populações que cubra os principais aglomerados populacionais. Nesse sentido, considerou-se que cada ZCI tem um raio de influência de 400 m.

RASCUNHO

Quadro 22 – Definição das Zonas de Concentração e Irradiação do concelho da Chamusca

Designação	Descrição	Classe	Localidade	Coordenadas (WSG84)
ZCI 401	Cruzamento - Rua da Quintinha com a Rua do Cerrado	A	Ulme	
ZCI 402	Largo José Nicolau Ferreira (largo da Igreja)	A	Ulme	
ZCI 403	Largo do Centro Cultural do Semideiro	B	Semideiro	
ZCI 404	Rua Direita (junto à paragem de autocarro)	B	Semideiro	
ZCI 501	Jardim do Largo Nossa Senhora dos Remédios	A	Vale de Cavalos	
ZCI 502	Jardim 25 de Abril	A	Vale de Cavalos	
ZCI 701	Largo da Igreja de Sta. Bárbara	A	Carregueira	
ZCI 702	Cruzamento da Rua Principal com a Rua 1º de Maio	B	Carregueira	
ZCI 703	Largo da Extensão de Saúde de Carregueira	B	Carregueira	
ZCI 704	Entrocamento Rua dos Trabalhadores com a Rua Casal de Santa Bárbara	B	Carregueira	
ZCI 705	Entrada do Centro Social da Carregueira	B	Carregueira	
ZCI 706	Berma em frente ao café Torrié	B	Carregueira	
ZCI 707	Cruzamento da Rua de Baixo com a Estrada da Canada	A	Carregueira	
ZCI 708	Cruzamento junto à fonte José da Graça	B	Carregueira	
ZCI 799	Junto à Igreja de São Marcos	B	Arripiado	
ZCI 801	Largo 25 de Abril (Junto à CM)	A	Chamusca	
ZCI 802	Igreja Nossa Sra. Da Misericórdia	A	Chamusca	
ZCI 803	Ribeira da Gamelinha	B	Chamusca	
ZCI 804	Espaço Verde do Vimoso	A	Chamusca	
ZCI 805	Parque de estacionamento da Praça de Touros da Chamusca	A	Chamusca	
ZCI 806	Largo Custódio Marques Montargil	A	Chamusca	
ZCI 807	Parque de Estacionamento entre a GNR e a EB 2,3 da Chamusca	B	Chamusca	
ZCI 808	Cruzamento - Rua do Meirinho	B	Pinheiro Grande	
ZCI 809	Largo Bernandino José Monteiro	A	Pinheiro Grande	
ZCI 810	Cruzamento - Rua Isidoro dos Reis com a Rua da Zambuda	A	Pinheiro Grande	
ZCI 901	Jardim do Chouto	A	Chouto	
ZCI 902	Recinto de Festas da Parreira	A	Parreira	
ZCI 903	Cruzamento - Rua da Quintinha com a Rua do Cerrado	A	Ulme	

RASCUNHO

Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)

As ZCAP são zonas de destino tipificadas para onde as populações evacuadas deverão ser transportadas ou encaminhadas. Por outro lado, funcionam também como locais onde deverá ser prestado o apoio social necessário às populações, mesmo que estas não tenham sido deslocadas das suas residências, incluindo alimentação, abrigo temporário, apoio psicológico, cuidados médicos, etc. Os critérios para seleção e classificação das ZCAP são apresentados no Quadro 23.

Quadro 23 - Critérios de avaliação para classificação das Zonas de Concentração e Apoio à População

Critério	Classe		
	A	B	C
Localização			
Distância à via principal	< 250 m	250-500 m	> 500 m
Acessibilidades rodoviárias	> 2 pontos de acesso	2 pontos de acesso	1 ponto de acesso
Condições operacionais			
Tipo de Infraestrutura	Infraestrutura fixa compartimentada	Infraestrutura fixa ampla	Sem estrutura fixa
Espaço para manobra	Sem dificuldades	Algumas limitações	Sem possibilidade de manobra
Capacidade operacional			
Abrigo temporário	>75 pessoas/dia	15 - 75 pessoas/dia	< 15 pessoas/dia
Alojamento	>50 pessoas/dia	10 - 50 pessoas/dia	< 10 pessoas/dia
Alimentação	>75 pessoas/dia	15 - 75 pessoas/dia	< 15 pessoas/dia
Instalações sanitárias	>75 pessoas/dia	15 - 75 pessoas/dia	< 15 pessoas/dia
Balneários	>75 pessoas/dia	15 - 75 pessoas/dia	< 15 pessoas/dia

Com base nestes critérios, identificaram-se 20 locais que podem ser usados como ZCAP, conforme indicado no Quadro 24.

Quadro 24 - Definição das Zonas de Concentração e Apoio à População do concelho da Chamusca

Designação	Descrição	Classe	Localidade	Coordenadas (WSG84)
ZCAP 801	Centro de Apoio Social de Ulme	B	Ulme	
ZCAP 402	Escola Básica de Ulme	B	Ulme	
ZCAP 403	Largo das Festas de Ulme	C	Ulme	
ZCAP 404	Antiga Escola Básica do Semideiro	B	Semideiro	
ZCAP 405	Centro Cultural do Semideiro	B	Semideiro	
ZCAP 501	Centro de Apoio Social do Aconchego	B	Vale de Cavalos	
ZCAP 502	Escola Básica de Vale de Cavalos	B	Vale de Cavalos	
ZCAP 701	Escola Básica da Carregueira	B	Carregueira	
ZCAP 702	Centro de Apoio Social da Carregueira	B	Carregueira	
ZCAP 801	Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia	B	Chamusca	

RASCUNHO

Designação	Descrição	Classe	Localidade	Coordenadas (WSG84)
ZCAP 802	Campo de Jogos e Instalações da Piscina Municipal	B	Chamusca	
ZCAP 803	Gimno-desportivo da Escola Básica e Secundária da Chamusca	B	Chamusca	
ZCAP 804	Escola Básica da Chamusca	B	Chamusca	
ZCAP 805	Campo Municipal de Futebol	B	Chamusca	
ZCAP 901	Escola Básica do Chouto	B	Chouto	
ZCAP 902	Centro de Apoio Social do Chouto	B	Chouto	
ZCAP 903	Campo de Jogos do Chouto	B	Chouto	
ZCAP 904	Escola Básica da Parreira	B	Parreira	
ZCAP 905	Centro de Apoio Social da Parreira	B	Parreira	
ZCAP 906	Campo de Jogos da Parreira	B	Parreira	

Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)

As ZRnM são as zonas para onde os cadáveres recolhidos no TO deverão ser transportados em primeira instância, a fim de serem identificados e processados segundo os trâmites legais. Nesse sentido, apresentam-se no Quadro 25 os critérios considerados para a seleção e classificação destas zonas.

Quadro 25 - Critérios de avaliação para classificação das Zonas de Reunião de Mortos

Critério	Classe		
	A	B	C
Localização			
Distância à via principal	< 250 m	250-500 m	> 500 m
Distância às ZCAP	> 500 m	250-500 m	< 250 m
Condições físicas			
Tipo de Infraestrutura	Infraestrutura fixa compartimentada	Infraestrutura fixa ampla	Sem estrutura fixa
Barreiras Visuais	Barreiras estruturais fixas opacas	Barreiras estruturais fixas, mas não opacas	Sem barreiras estruturais fixas
Pontos para controlo de acessos	Barreira natural na via	Barreiras naturais amovíveis	Espaços descobertos sem barreiras
Condições operacionais			
Saneamento básico	Sim	Sim	Sim
Ponto de água	Sim	Sim	Sim
Eletricidade	Sim	Sim	Não

Com base nestes critérios, identificaram-se 9 locais que poderão funcionar como ZRnM, conforme indicado no Quadro 26.

RASCUNHO

Quadro 26 - Definição das Zonas de Reunião de Mortos do concelho da Chamusca

Designação	Descrição	Classe	Localidade	Coordenadas (WSG84)
ZRnM 401	Casa Mortuária do Semideiro	B	Semideiro	
ZRnM 402	Casa Mortuária de Ulme	B	Ulme	
ZRnM 501	Casa Mortuária de Vale de Cavalos	A	Vale de Cavalos	
ZRnM 701	Casa Mortuária do Arripiado	B	Carregueira	
ZRnM 702	Casa Mortuária da Carregueira	B	Arripiado	
ZRNM 801	Casa Mortuária da Chamusca	A	Chamusca	
ZRnM 810	Casa Mortuária do Pinheiro Grande	B	Pinheiro Grande	
ZRnM 901	Casa Mortuária da Parreira	A	Parreira	
ZRnM 902	Casa Mortuária do Chouto	A	Chouto	

Necrotério Provisório (NecPro)

Caso se verifique a necessidade de ativar Necrotérios Provisórios, este deverão ser ativados em função das condições existentes e da organização das operações. A principal função destas zonas será substituir as morgues dos hospitais, caso as mesmas não tenham capacidade de resposta para o elevado número de vítimas mortais.

Em termos de identificação de possíveis infraestruturas para funcionamento do NecPro, consideraram-se os critérios apresentados no Quadro 27.

Quadro 27 - Critérios de avaliação para classificação do Necrotério Provisório

Critério	Classe		
	A	B	C
Localização			
Distância à via principal	< 250 m	250-500 m	> 500 m
Distância às ZCAP	> 500 m	250-500 m	< 250 m
Condições físicas			
Tipo de Infraestrutura	Infraestrutura fixa compartimentada	Infraestrutura fixa ampla	Sem estrutura fixa
Barreiras Visuais	Barreiras estruturais fixas opacas	Barreiras estruturais fixas, mas não opacas	Sem barreiras estruturais fixas
Pontos para controlo de acessos	Barreira natural na via	Barreiras naturais amovíveis	Espaços descobertos sem barreiras
Condições operacionais			
Saneamento básico	Sim	Sim	Sim
Ponto de água	Sim	Sim	Sim
Eletricidade	Sim	Sim	Não

Com base nestes critérios, assim como a natureza e a função deste tipo de zona, identificou-se apenas 1 local para funcionamento da ZCAP, conforme indicado no Quadro 28.

RASCUNHO

Quadro 28 – Definição do Necrotério Provisório do concelho da Chamusca

Designação	Descrição	Classe	Localidade	Coordenadas (WSG84)
NecPro 801	Campo Municipal de Futebol	A	Chamusca	

Zonas de Receção de Assistência Humanitária (ZRAH)

As ZRAH são zonas destinadas à receção e gestão de apoio logístico de donativos, bens, produtos, mantimentos doados por terceiros. Através da identificação prévia destas zonas, pretende-se facilitar os processos de constituição, organização e gestão das mesmas, pelo que foram considerados os critérios apresentados no Quadro 29.

Quadro 29 - Critérios de avaliação para classificação das Zonas de Receção de Assistência Humanitária

Critério	Classe		
	A	B	C
Localização			
Distância às ZCAP	<250 m	250-500 m	> 500 m
Acessibilidade rodoviárias	> 2 pontos de acesso	2 pontos de acesso	1 ponto de acesso
Condições operacionais			
Capacidade do estacionamento	>2 veículos pesados	2 veículos pesados	< 2 veículos pesados
Espaço para manobra	Sem dificuldades	Algumas limitações	Sem possibilidade de manobra
Condições físicas			
Tipo de infraestrutura	Infraestrutura fixa compartimentada	Infraestrutura fixa ampla	Sem estrutura fixa
Área útil para armazenamento	> 500 m²	250 - 500 m²	< 250 m²

Com base nos critérios apresentados, identificaram-se 14 locais com as condições para funcionarem como ZRAH, conforme indicado no Quadro 30.

Quadro 30 - Definição das Zonas de Receção de Assistência Humanitária do concelho da Chamusca

Designação	Descrição	Classe	Localidade	Coordenadas (WSG84)
ZRAH 401	Igreja Paroquial de Santa Maria de Ulme	B	Ulme	
ZRAH 402	Delegação do Semideiro da JF Ulme	B	Semideiro	
ZRAH 501	Sede da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos	B	Vale de Cavalos	
ZRAH 701	Sede da Junta de Freguesia da Carregueira	B	Carregueira	
ZRAH 702	Sede da Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense Vitória	B	Carregueira	
ZRAH 801	Sede da União de Freguesia da Chamusca e Pinheiro Grande	B	Chamusca	

RASCUNHO

Designação	Descrição	Classe	Localidade	Coordenadas (WSG84)
ZRAH 802	Cine-Teatro da Chamusca	A	Chamusca	
ZRAH 803	Edificio de São Francisco	B	Chamusca	
ZRAH 804	Mercado Municipal da Chamusca	B	Chamusca	
ZRAH 805	Centro de Artesanato da Chamusca	A	Chamusca	
ZRAH 810	Armazém/Garagem do campo do grupo desportivo do Pinheiro Grande	B	Pinheiro Grande	
ZRAH 901	Salão de Convivio do Chouto	B	Chouto	
ZRAH 902	Sede da União de Freguesias de Parreira e Chouto	B	Parreira	
ZRAH 903	Salão de Convivio da Parreira	B	Parreira	

3.4. Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso aos meios públicos e/ou privados existentes no concelho e menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano.

Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital e nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANEPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

RASCUNHO

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o Quadro 31.

Quadro 31 - Grau de prontidão e de mobilização em função do estado de alerta especial para o SIOPS

Estado de alerta especial	Grau de prontidão	Grau de mobiliação (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10

Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do CDOS, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o CDOS decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Operacional de Agrupamento Distrital (CADIS) decidirá, em concreto, quais os distritos do seu Agrupamento Distrital que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação ao município afetado, os municípios adjacentes não afetados.

3.5. Notificação operacional

A CM Chamusca tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, a CM Chamusca desencadeia um conjunto de notificações, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANEPC.

RASCUNHO

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, a CM Chamusca difunde informação à CCOM e aos organismos e entidades de apoio relevantes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta, considerando a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência.

A escolha dos mecanismos de notificação operacional a utilizar deverá ser realizada com base nos seguintes critérios:

- Disponibilidade e grau de operacionalidade dos meios de comunicações;
- Grau de urgência na transmissão da informação contida na notificação operacional.

Quadro 32 - Canais de comunicação a utilizar em função do grau de urgência da notificação operacional

Órgão	Notificação periódica	Notificação extraordinária	Notificação urgente
Canais de comunicação por ordem de prioridade	1. E-mail 2. SMS 3. Telefonema	1. E-mail 2. SMS 3. Telefonema	1. Telefonema 2. Rádio 3. SMS 4. E-mail

RASCUNHO

4. Áreas de intervenção

A organização do CCOM, no âmbito da Coordenação Operacional, é estruturada em áreas de intervenção (AI), definidas funcionalmente e de acordo com os conjuntos de tarefas a realizar, agregando os APC, organismos e entidades de apoio relevantes para a prossecução dos objetivos de cada AI, conforme indicado na Figura 7.

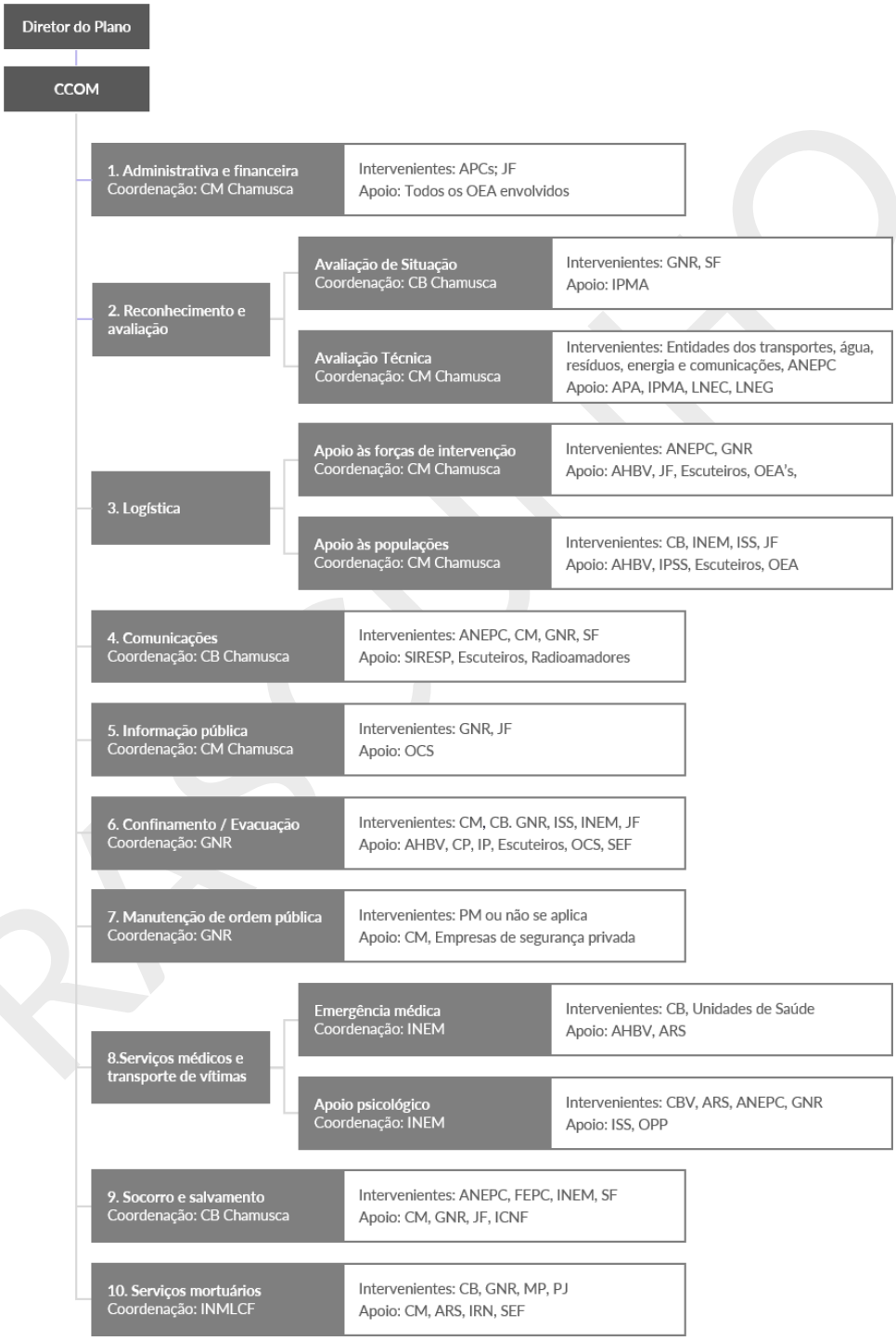

Figura 7 - Organização do sistema de Proteção Civil local por áreas de intervenção

A resposta à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe deverá ser ajustada à gravidade da situação que a origina. Como tal, existe um conjunto base de áreas de intervenção que deverão ser constituídas sempre que o PMEPC da Chamusca seja ativado. No entanto, a constituição de certas áreas de intervenção mais específicas dependerá essencialmente da necessidade de cada situação.

A Figura 8 apresenta um algoritmo simples para apoio à decisão sobre a convocação das diferentes áreas de intervenção, em função da situação.

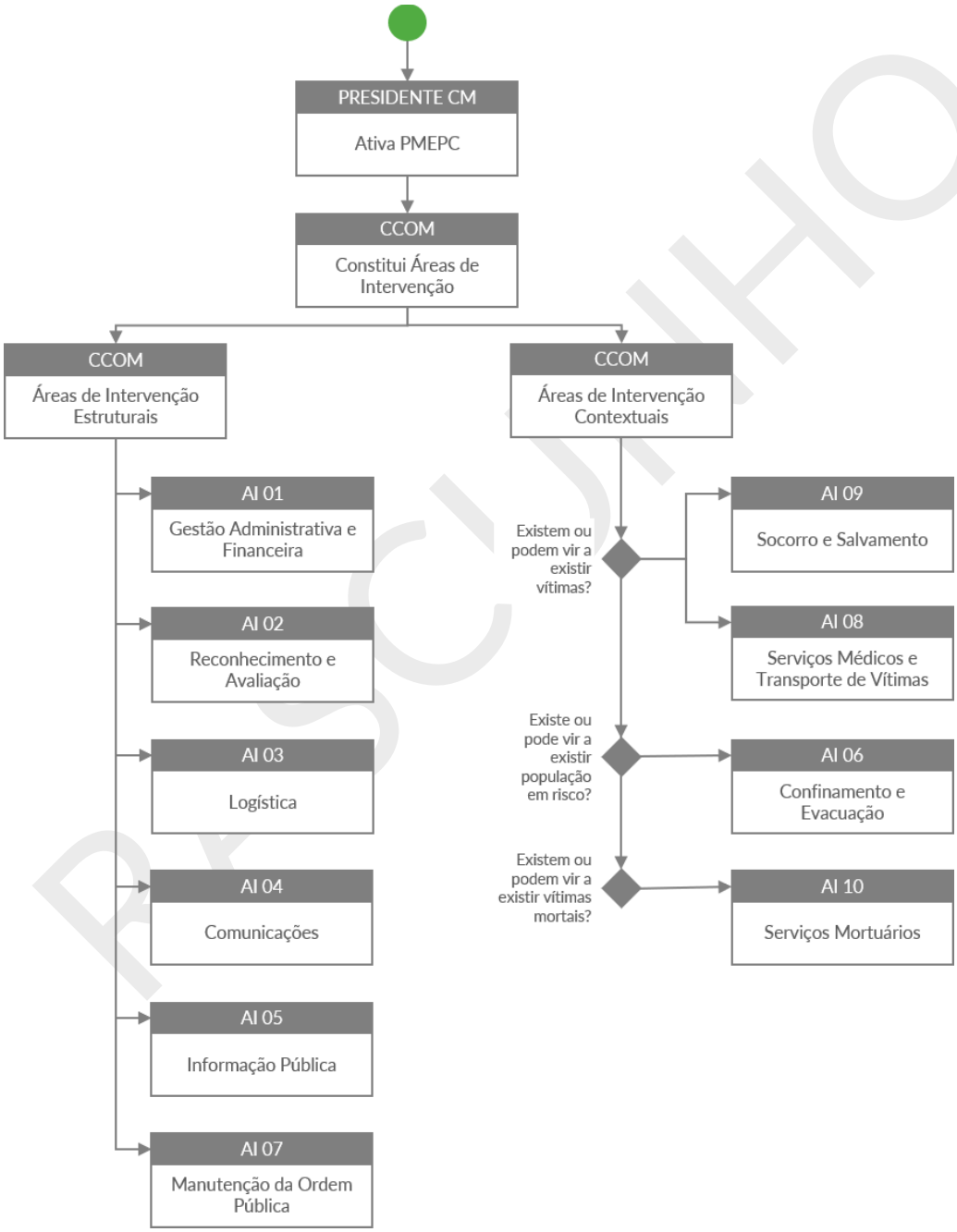

Figura 8 - Algoritmo de decisão para ativação das Áreas de Intervenção

4.1. Gestão administrativa e financeira

Entidade coordenadora

- Câmara Municipal da Chamusca (CM Chamusca)

Entidades intervenientes

- Agentes de Proteção Civil (APC)
- Juntas de Freguesia (JF)

Entidades de apoio eventual

- Todos os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) empenhados nas operações de proteção civil

Prioridades de ação

- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Definir e implementar um sistema de requisição para as situações de emergência;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Estabelecer contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;
- Supervisionar negociações contratuais;
- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;
- Assegurar a gestão e controlo das contribuições financeiras recebidas através de donativos em numerário ou em espécie, subsídios e outras formas de financiamento para assegurar o apoio às operações de Proteção Civil e às eventuais vítimas decorrentes das ocorrências;
- Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;
- Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.

RASCUNHO

Instruções Específicas

Gestão de pessoal:

- Na mobilização dos APC aplica-se o disposto no Artigo 25.º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- O pessoal da Administração Pública Central e Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence, de acordo com o disposto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- O PCO é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos APC locais;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se para posterior encaminhamento, nas Juntas de Freguesia, se outro local não for divulgado;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço;
- No decurso das operações, as entidades intervenientes deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Gestão de meios:

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no presente Plano;
- Em cada escalão territorial, os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando, que os afetarão de acordo com as necessidades;
- Os Postos de Comando em cada escalão territorial são autónomos para a gestão dos meios existentes nesse mesmo escalão, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando.
- O inventário de bens, equipamentos e serviços apoio às operações de proteção civil deverá incluir fornecedores que possam colmatar necessidades a nível de:
- Energia e iluminação;
- Fornecimento de água potável;
- Alimentação (produção, distribuição e conservação);
- Alojamento precário;
- Condições sanitárias;
- Vestuário;
- Higiene pessoal;
- Cuidados de saúde;

RASCUNHO

- Transporte de passageiros e carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Manutenção de máquinas e equipamentos;
- Máquinas e equipamentos agrícolas e/ou de engenharia;
- Construção e obras públicas;
- Equipamentos informáticos e de comunicações;
- Material de mortuária.

Gestão de finanças:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3.º do referido diploma.

Modelo de credencial de acesso

Para acesso ao PCO, será distribuída junto das diversas entidades intervenientes uma Credencial de Acesso para a área a ser acedida, que será aposta em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

A credencial de acesso inclui os seguintes elementos:

- Símbolo gráfico da Proteção Civil da Chamusca;
- Espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso;
- Identificação da pessoa credenciada (primeiro e último nome);

RASCUNHO

- Entidade que representa;
- Função que desempenha.

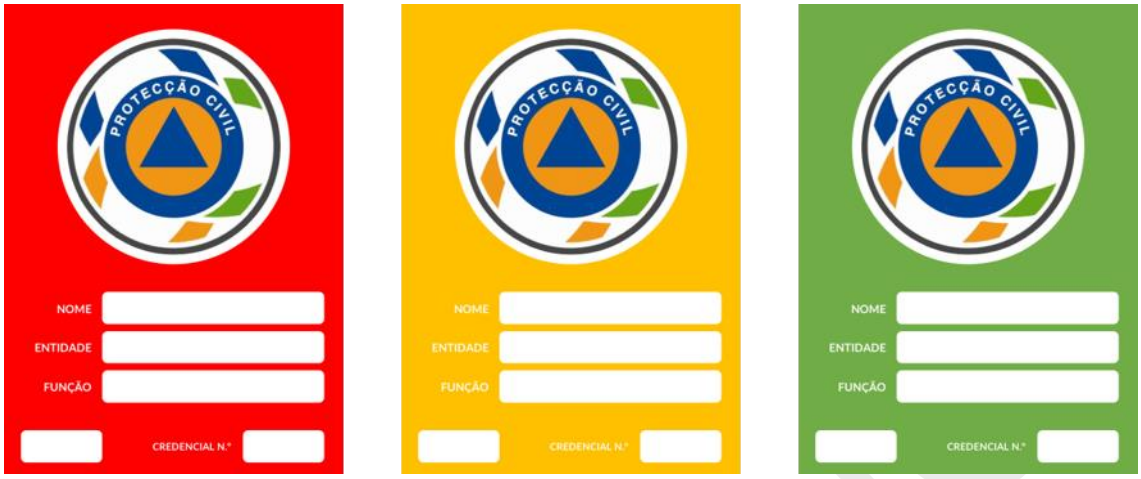

Figura 9 - Exemplos de credenciais individuais

RASCUNHO

Modelo de ficha de registo diário de acesso

O registo de acesso ao PCO será realizado através do preenchimento de uma ficha de Registo Diário de Acesso que contem a seguinte informação: número sequencial da Credencial de Acesso, nome, entidade a que pertence, nível de acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Posto de Comando Municipal de Chamusca

Registo de distribuição de credenciais de acesso ao PCMun

Responsável: _____ Data: ___/___/___

N.º Cartão	Hora de registo	Entidade	Nome	Contacto Direto	Área de acesso [1]
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				

[1] Áreas de acesso: Vermelha – Amarela – Verde

Folha ____ de ____

Figura 10 - Exemplo de ficha de registo diário de acesso

RASC

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

É distribuído junto das diversas entidades intervenientes uma Credencial de Acesso a Veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída.

Figura 11 - Exemplos de credenciais para viaturas

4.2. Reconhecimento e avaliação

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Entidade coordenadora

- Corpo de Bombeiros Voluntários da Chamusca (CBV Chamusca)

Entidades intervenientes

- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Sapadores florestais (SF)

Entidades de apoio eventual

- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)

Prioridades de ação

- Mobilizar as Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Assegurar a realização do reconhecimento inicial da situação e a recolha de informação com relevância operacional;
- Garantir a elaboração de Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) para apoio à decisão;
- Monitorizar e avaliar a situação no TO para determinação das necessidades de reforços ou mudança tática.

RASCUNHO

Procedimentos e instruções de coordenação

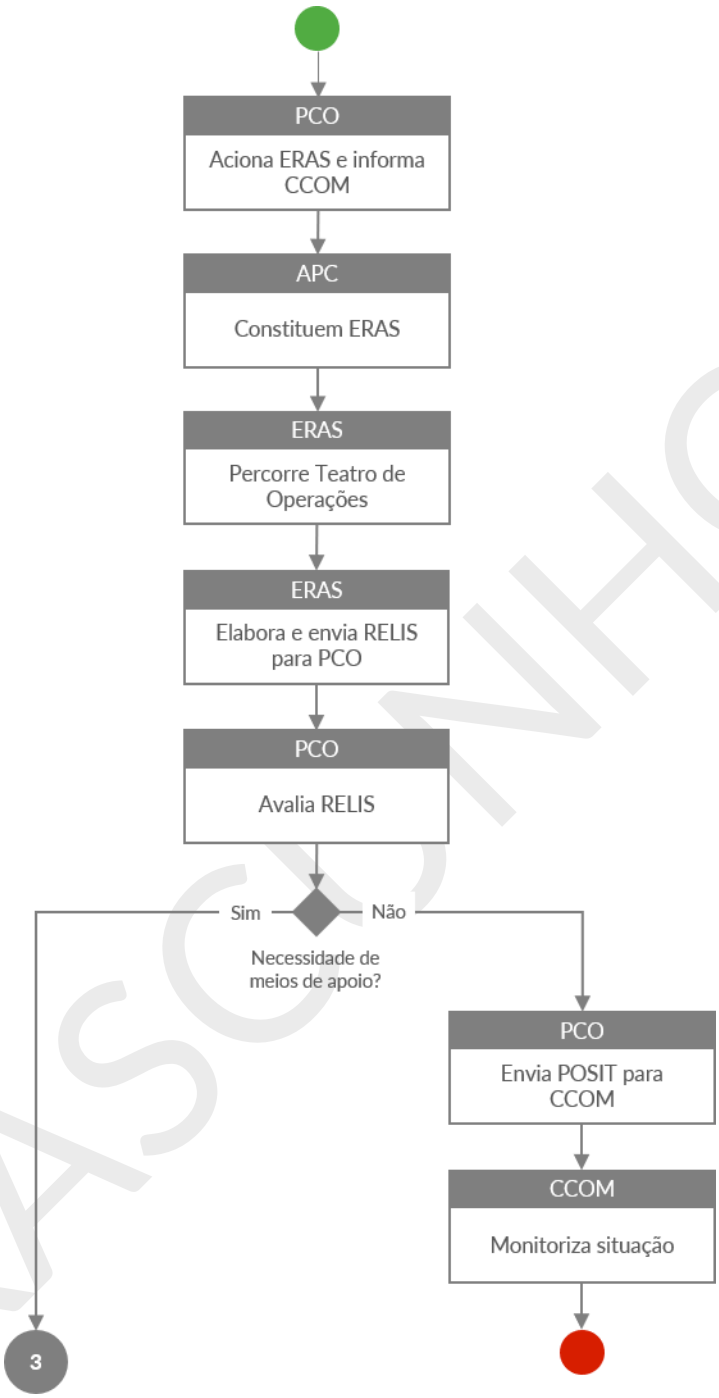

Figura 12 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para reconhecimento e avaliação

RASCUNHO

Instruções Específicas

- As ERAS têm como principal missão assegurar o fornecimento de informação operacional relevante para apoio ao processo de tomada de decisão.
- Os objetivos operacionais das ERAS são:
- Fazer ponto de situação imediato ao Diretor do Plano;
- Fazer ponto de situação operacional ao PCO;
- Identificar necessidades de reforço operacional;
- Executar outras missões que lhes sejam atribuídas.
- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente:
- Situações urgentes ou emergentes;
- Locais com maior número de sinistrados;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Estabilidade de vertentes;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
- Focos de incêndio;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança).
- Condições meteorológicas locais.
- Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, sendo liderada por um elemento graduado da cadeia de comando da ANEPC.
- Cada ERAS deverá ser dotada do meio de transporte mais adequado às características do terreno a percorrer e respetiva missão, assim como meios de comunicação móveis e equipamento necessário à prossecução da sua missão.
- No âmbito do presente Plano, encontram-se previstas 2 ERAS terrestres.
- As ERAS são constituídas por elementos dos APC locais, sendo ativadas à ordem do PCO, o qual trata a informação reportada pelas equipas.
- Caso o PCO ainda não se encontre constituído, a ativação das ERAS poderá ser determinada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Voluntários da Chamusca, mediante autorização do Diretor do Plano.
- As ERAS reportam direta e permanentemente ao PCO, através da elaboração de RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3).

RASCUNHO

Equipas de Avaliação Técnica

Entidade coordenadora

- Câmara Municipal da Chamusca (CM Chamusca)

Entidades intervenientes

- Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e distribuição de energia e comunicações (de acordo com a avaliação pretendida)
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

Entidades de apoio eventual

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
- Laboratório Nacional de Engenharia Geológica (LNEG)

Prioridades de ação

- Mobilizar as Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Assegurar a realização do reconhecimento inicial da situação e a recolha de informação com relevância operacional;
- Garantir a elaboração para apoio à decisão;
- Monitorizar e avaliar a situação no TO para determinação das necessidades de reforços ou mudança tática.

RASCUNHO

Procedimentos e instruções de coordenação

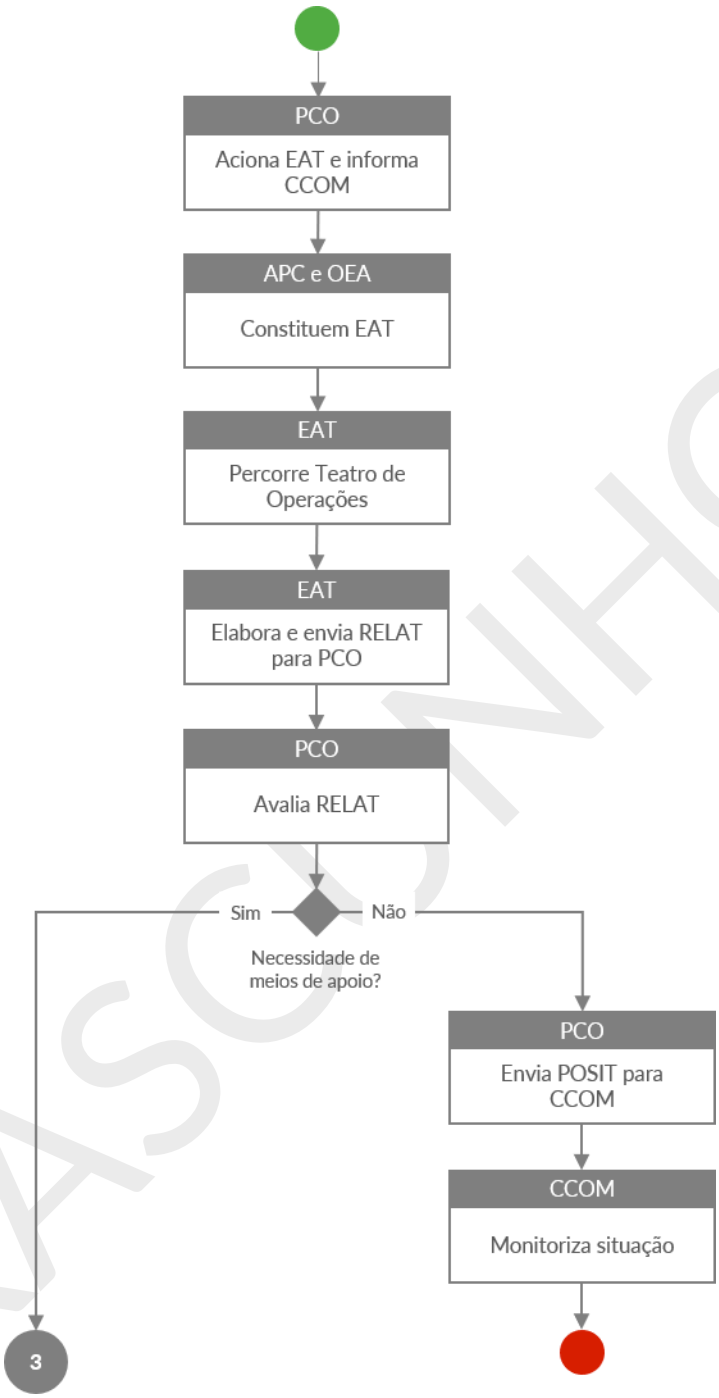

Figura 13 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para reconhecimento e avaliação

RASCUNHO

Instruções Específicas

- As EAT têm como principal missão avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança dos elementos empenhados nas operações de socorro e das populações, assim como o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- Os objetivos operacionais das EAT são:
- Fazer ponto de situação imediato ao Diretor do Plano;
- Fazer ponto de situação operacional ao PCO;
- Identificar necessidades e possíveis soluções em termos de medidas de estabilização de emergência de infraestruturas;
- Executar outras missões que lhes sejam atribuídas.
- As EAT caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa.
- Cada EAT é constituída pelos elementos necessários e a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, sendo liderada por um elemento graduado da cadeia de comando da ANEPC.
- Cada EAT deverá ser dotada do meio de transporte mais adequado às características do terreno a percorrer e respetiva missão, assim como meios de comunicação móveis e equipamento necessário à prossecução da sua missão.
- As EAT são constituídas por elementos técnicos da CM Chamusca, das entidades gestoras de redes e sistemas básicos e outros elementos com conhecimento técnico-científico relevante para a avaliação em causa, sendo ativadas pela CCOM, a qual trata a informação reportada pelas equipas.
- Caso a CCOM ainda não se encontre constituída, a ativação das EAT poderá ser determinada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Voluntários da Chamusca, mediante autorização do Diretor do Plano.
- As EAT reportam direta e permanentemente ao CCOM.

RASCUNHO

4.3. Logística

Apoio logístico às forças de intervenção

Entidade coordenadora

- Câmara Municipal da Chamusca (CM Chamusca)

Entidades intervenientes

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)

Entidades de apoio eventual

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca (AHBV da Chamusca)
- Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações
- Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários
- Juntas de Freguesia (JF)
- Agrupamento de Escuteiros 490 Chamusca
- Organismos e entidades de apoio (OEA)

Prioridades de ação

- Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção relativamente a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Proceder às demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam determinados, bem assim como à drenagem e escoamento de águas;

RASCUNHO

- Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;
- Colaborar nas ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes a conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, piscícola, agrícola, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.

RASCUNHO

Procedimentos e instruções de coordenação

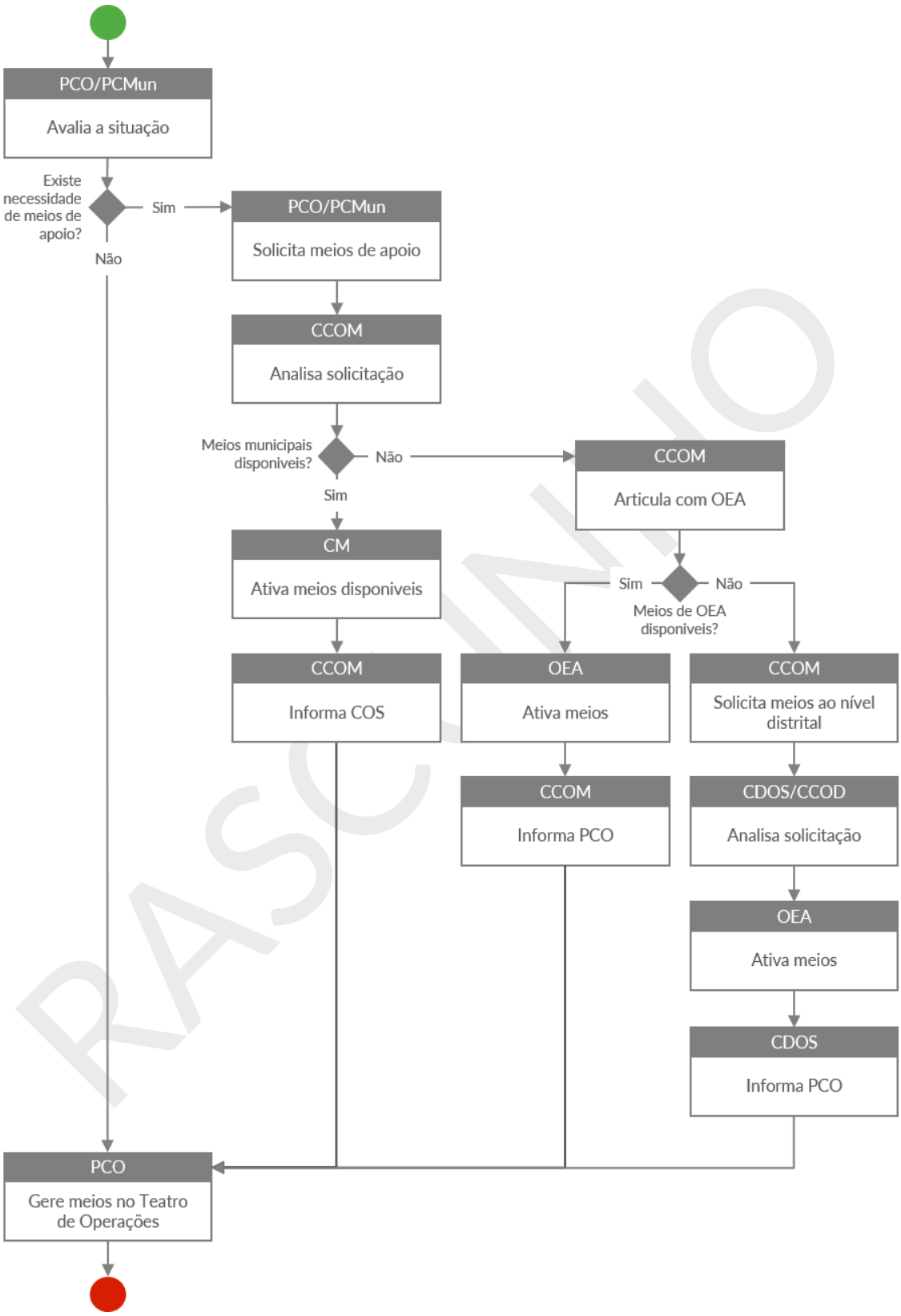

Figura 14 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio logístico às forças de intervenção

RASCUNHO

Instruções Específicas

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela CM Chamusca que, para efeitos de reembolso de possíveis despesas, contactará os fornecedores ou entidades detentoras previstas no presente Plano;
- A AHBV da Chamusca, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB;
- A CCOM avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para assegurar a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de proteção civil, poderão ser montadas cozinhas e refeitórios de campanha por APC e/ou OEA com esta valência;
- A alimentação e o alojamento dos elementos do PCO e do CCOM estarão a cargo da CM Chamusca;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção, pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, este será assegurado pela CM Chamusca em local a definir;
- O montante das requisições a fornecedores é posteriormente liquidado pela CM Chamusca junto das entidades fornecedoras, através de verbas destinadas para o efeito, com base no orçamento municipal, ou com base em apoios especiais como a Conta de Emergência;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CM Chamusca ou do CBV Chamusca, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCO;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição de serviços de abastecimento de água, o fornecimento de eletricidade e de gás, e a reserva legal de combustível imposta em cada estação, deverão ser asseguradas prioritariamente a instalações de entidades de apoio às operações de proteção civil, unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e

RASCUNHO

instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCO considere de especial relevância;

- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pela CM Chamusca ou Juntas de Freguesia;
- As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção de Logística, em cooperação com a Área de Intervenção de Gestão Administrativa e Financeira.

RASCUNHO

Apoio logístico às populações

Entidade coordenadora

- Câmara Municipal da Chamusca (CM)

Entidades intervenientes

- Corpo de Bombeiros Voluntários da Chamusca (CBV da Chamusca)
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)
- Instituto de Segurança Social (ISS)
- Juntas de Freguesia (JF)

Entidades de apoio

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca (AHBV da Chamusca)
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)
- Agrupamento de Escuteiros 490 Chamusca
- Outros Organismos e Entidades de Apoio (OEA)

Prioridades de ação

- Assegurar a prestação de apoio social de emergência;
- Garantir as condições mínimas ao nível da segurança, necessidades básicas e dignidade humana para a permanência das populações nas respetivas residências;
- Ativar as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) para acolhimento das populações evacuadas por não possuírem as condições mínimas para permanecer nas respetivas residências;
- Informar as forças de socorro e os cidadãos da localização das ZCAP, através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir as condições de funcionamento e de gestão das ZCAP;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
- Organizar sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco.

RASCUNHO

Procedimentos e instruções de coordenação

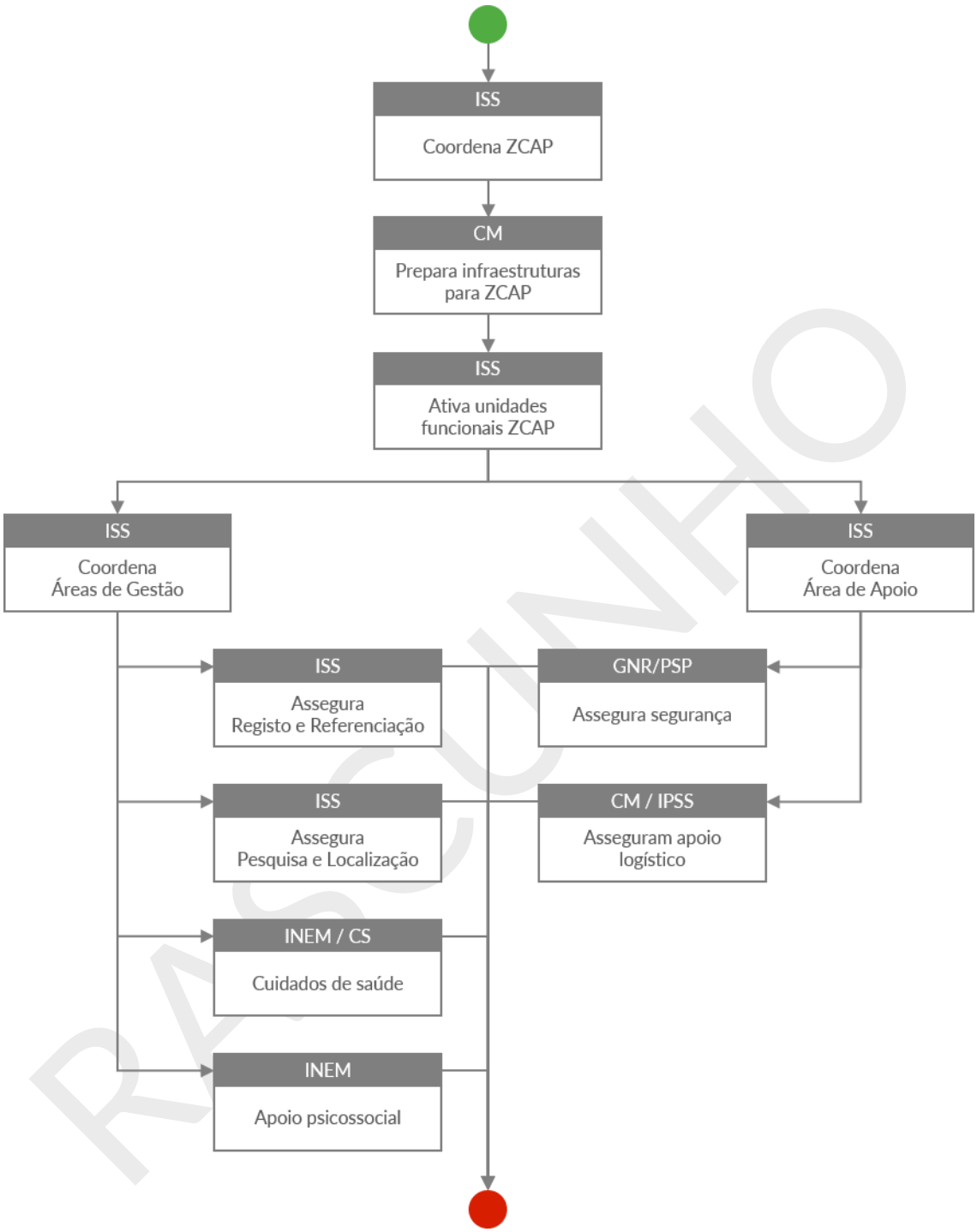

RASCUNHO

Figura 15 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio logístico às populações

Instruções Específicas

Apoio logístico às populações em geral

- As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do ISS, em colaboração com a CM Chamusca e JF;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas IPSS, Agrupamento de Escuteiros 490 Chamusca e outros OEA, na medida das suas disponibilidades;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP e demais áreas consideradas prioritárias pela concentração de população nas mesmas;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP, e que não tem acesso a elas, deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Organização e gestão das ZCAP

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e/ou fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, áreas comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP de âmbito municipal terão a localização prevista no presente Plano;
- A estrutura de coordenação da ZCAP é da responsabilidade do ISS, com o apoio das entidades intervenientes, e executa missões de instalação e gestão global;
- A estrutura funcional da ZCAP está organizada em duas áreas: Área de Gestão e Área de Apoio.
- A Área de Gestão engloba as seguintes subáreas funcionais:
- Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
- Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
- Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
- A Área de Apoio engloba as seguintes subáreas funcionais:

RASCUNHO

- Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
- Segurança, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O ISS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O ISS encaminha a Resumo da população registada nas ZCAP para a GNR;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção.

RASCUNHO

4.4. Comunicações

Entidade coordenadora

- Corpo de Bombeiros Voluntários da Chamusca (CBV da Chamusca)

Entidades intervenientes

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
- Câmara Municipal da Chamusca (CM Chamusca)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Sapadores Florestais (SF)

Entidades de apoio eventual

- SIRESP
- Operadores de Telecomunicações
- Organizações de Radioamadores
- Prestadores de serviços postais
- Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas

Prioridades de ação

- Estabelecer um Plano de Comunicações de forma a assegurar a ligação de todos os agentes do sistema de proteção civil e as comunicações de emergência;
- Identificar e resolver problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência;
- Restabelecer o correio postal prioritário.

RASCUNHO

▪

Procedimentos e instruções de coordenação

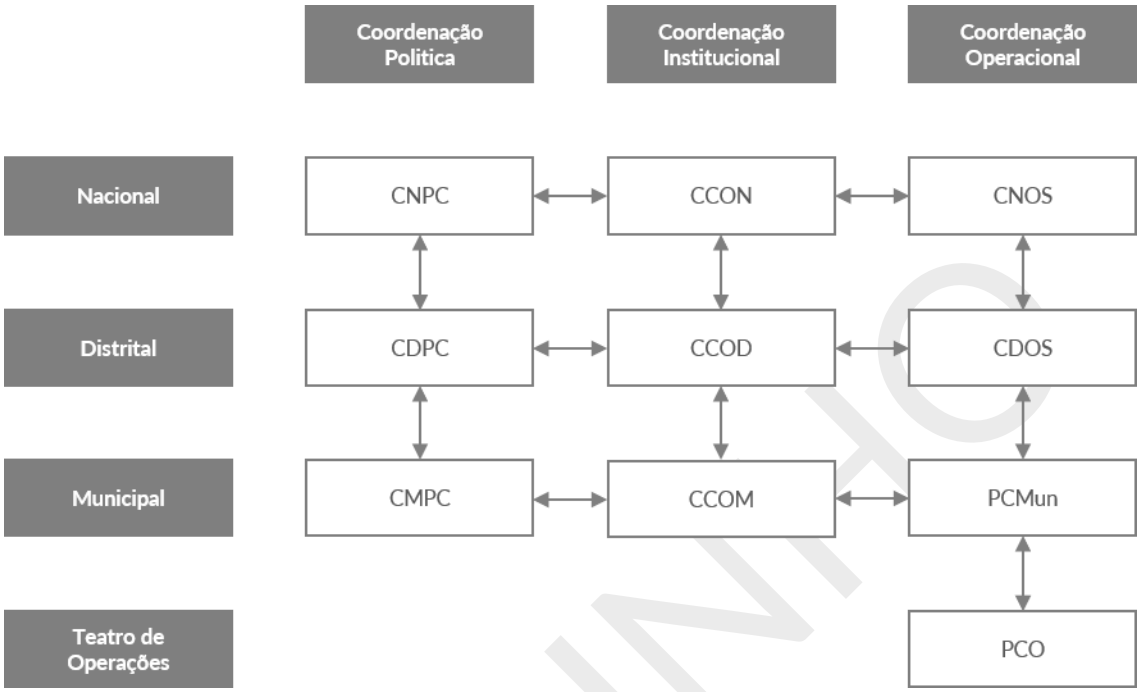

Figura 16 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para comunicações

Instruções Específicas

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
- SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
- REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
- ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
- Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
- Serviço Móvel Terrestre (SMT);
- Serviço Móvel Marítimo (SMM);
- Serviço Telefónico Fixo (STF);
- O sistema de videoconferência do CDOS de Santarém será utilizado, sempre que necessário, para interligação com entidades ou organizações nacionais.
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;

RASCUNHO

- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do CDOS de Santarém de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCO, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do CDOS;
- Poderá ser organizado, a pedido do Diretor do Plano, pelas Forças de Segurança, um posto de estafetas motorizados, a funcionar junto do PCO;
- Os prestadores de serviços postais colaboram com vista à articulação dos serviços postais em situação emergência, sob coordenação da ANACOM;
- Os prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas e do serviço postal universal garantem, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar, em situações de emergência e colaboram em outras missões que possam decorrer das suas atribuições legais ou que sejam passíveis de serem asseguradas em função das capacidades disponíveis.

RASCUNHO

4.5. Informação pública

Entidade coordenadora

- Câmara Municipal da Chamusca (CM Chamusca)

Entidades intervenientes

- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Juntas de Freguesia (JF)

Entidades de apoio eventual

- Órgãos de Comunicação Social (OCS)

Prioridades de ação

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Divulgar à população a informação disponível, incluindo linhas telefónicas de contacto, indicação das ZCI e ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Preparar os comunicados considerados necessários.
- Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;
- Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio institucional da CM Chamusca na internet.

RASCUNHO

Procedimentos e instruções de coordenação

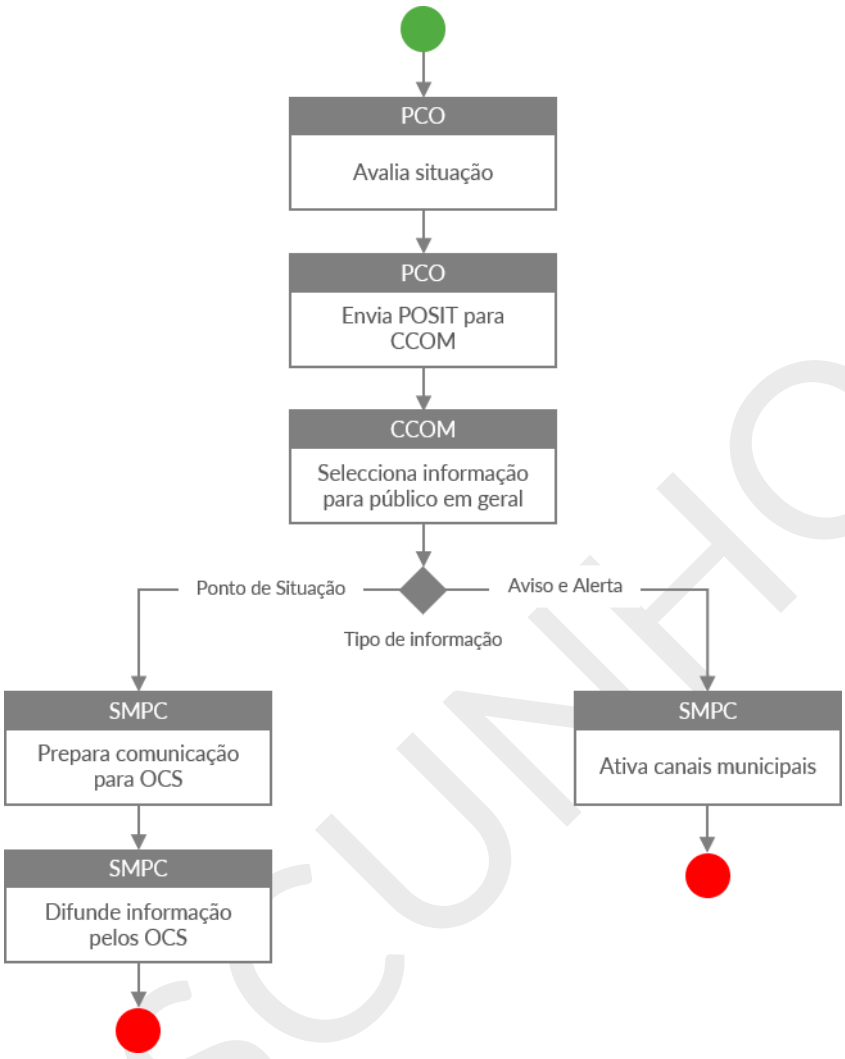

Figura 17 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para gestão de informação pública

Instruções Específicas

- A CCOM é responsável pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);
- A nível municipal, a CCOM é responsável por:
- assegurar a resposta a solicitações de informação;
- difundir recomendações e linhas de atuação;
- elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda à CCOM, no domínio da relação com os OCS:
- assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCO;
- assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;

RASCUNHO

- A CCOM assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
- números de telefone de contacto para informações;
- localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
- locais de receção de donativos;
- locais de recolha de sangue;
- locais para inscrição para serviço voluntário;
- instruções para regresso de populações evacuadas;
- listas de desaparecidos, mortos e feridos;
- locais de acesso interdito ou restrito;
- outras instruções consideradas necessárias;
- A GNR é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings e/ou comunicados à comunicação social decorrerão com um intervalo mínimo de 4 horas e nunca excedendo as 24 horas entre si, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI;
- O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCO poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

RASCUNHO

4.6. Confinamento e/ou evacuação

Entidade coordenadora

- Guarda Nacional Republicana (GNR)

Entidades intervenientes

- Câmara Municipal da Chamusca (CM Chamusca)
- Corpo de Bombeiros Voluntários da Chamusca (CBV da Chamusca)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Instituto de Segurança Social, I.P (ISS)
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)
- Juntas de Freguesia (JF)

Entidades de apoio

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca (AHBV da Chamusca)
- Comboios de Portugal (CP)
- Empresas públicas e privadas de transportes
- Infraestruturas de Portugal, S.A (IP)
- Agrupamento de Escuteiros 490 Chamusca
- Órgãos de Comunicação Social (OCS)
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

Prioridades de ação

- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com o presente Plano;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

RASCUNHO

Procedimentos e instruções de coordenação

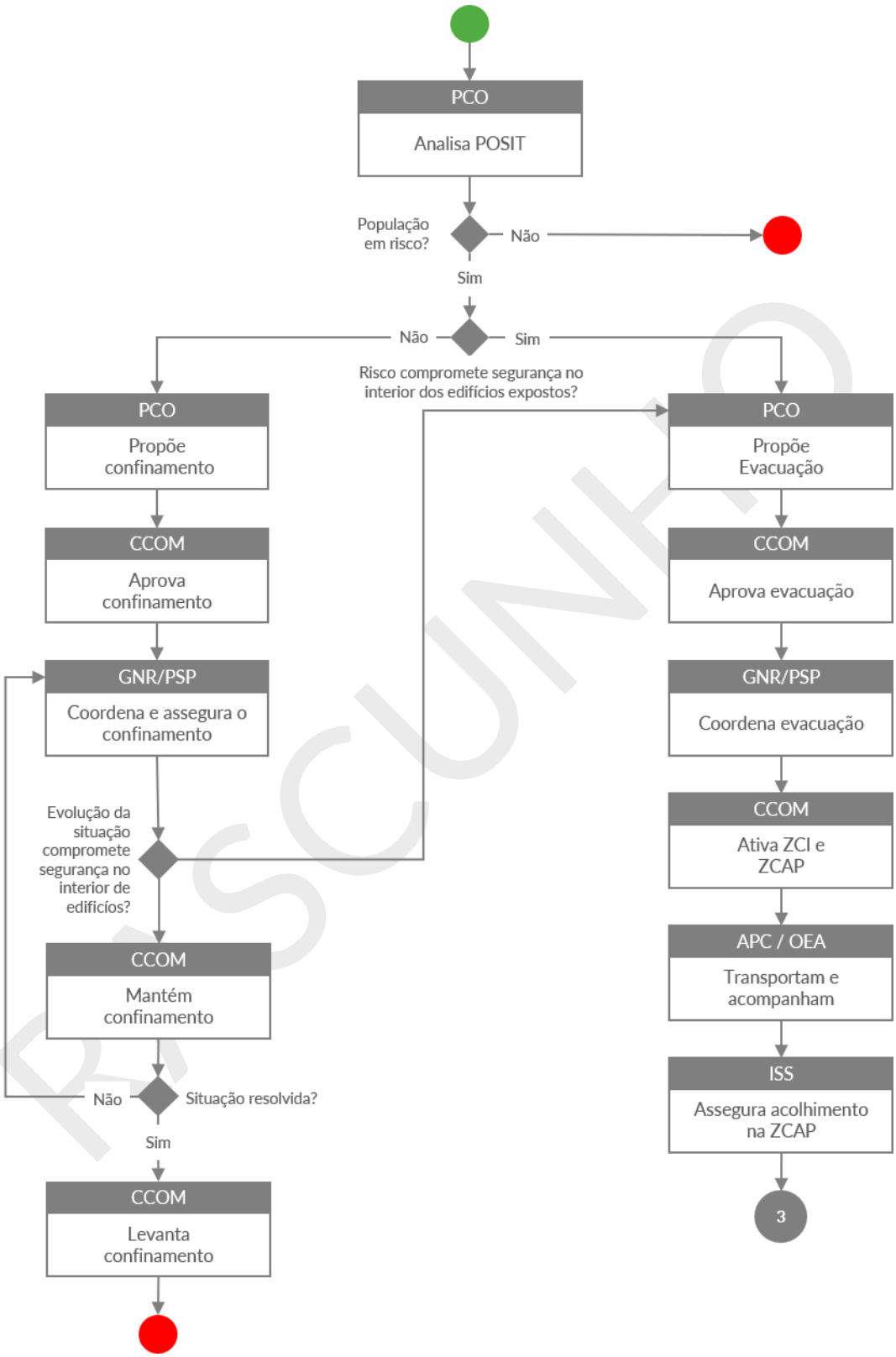

Figura 14 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para evacuação e confinamento

RASCUNHO

Instruções Específicas

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. A decisão entre a evacuação e/ou confinamento deve ser tomada considerando a natureza dos riscos às quais a população se encontra exposta e as características dos elementos expostos aos mesmos;
- Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; noutros casos, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CCOM;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade da GNR;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
- localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
- tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
- capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
- tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
- condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores;

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as ZCI, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCO, em conformidade com o presente Plano.
- As ZCI são geridas pelas JF e CM, com o apoio dos restantes APC/OEA;
- Compete à GNR definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no presente Plano;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pela GNR, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pela AHBV da Chamusca, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;

RASCUNHO

- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para as ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do(s) CB ou de outros APC e OEA, de acordo com a natureza da emergência e a sua disponibilidade. Se necessário, a GNR poderá solicitar ao PCO a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- O regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao CCOM após verificação da existência de condições de segurança para o efeito;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento:

- Compete à GNR isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na ZI;
- A GNR, juntamente com os OCS, informa a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, a GNR juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete à GNR comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

4.7. Manutenção da ordem pública

Entidade coordenadora

- Guarda Nacional Republicana (GNR)

RASCUNHO

Entidades intervenientes

- Empresas privadas de segurança

Entidades de apoio eventual

- Câmara Municipal da Chamusca (CM Chamusca)

Prioridades de ação

- Garantir a manutenção da lei e da ordem;
- Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;
- Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;
- Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;
- Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;
- Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.

RASCUNHO

Procedimentos e instruções de coordenação

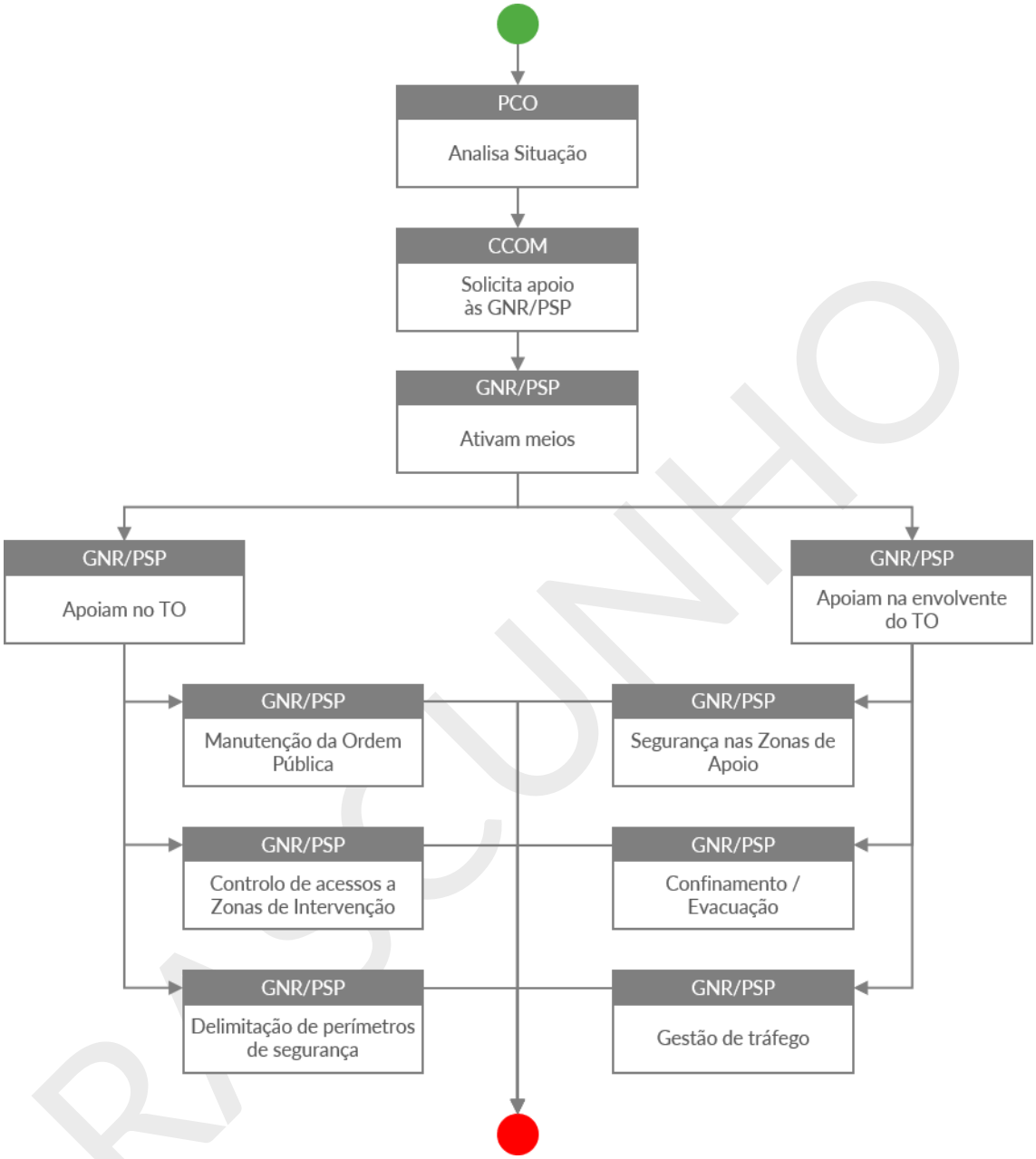

Figura 18 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para manutenção de ordem pública

Instruções Específicas

Segurança Pública

- A manutenção da ordem pública é competência primária da GNR;
- Compete à GNR patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;

- A GNR garante o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. A GNR poderá criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete à GNR garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico distrital. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- Compete também à GNR, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança, de modelo aprovado pela ANEPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- A GNR garante a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pela GNR;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCO;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.

Execução dos Perímetros de Segurança (PCO):

- Perímetro de Segurança Exterior:
- O perímetro de segurança exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCO. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao perímetro de segurança do PCO;
- O Perímetro de Segurança Exterior engloba as Áreas de Segurança Verde e Amarela.
- O controlo de acessos de pessoas ao PCO far-se-á através de:
- Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
- Credencial de Acesso para a área a ser acedida;
- Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCO;

RASCUNHO

- A credencial de acesso com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional do PCO;
- Perímetro de Segurança Interior:
- O Perímetro de Segurança Interior engloba a Área de Segurança Vermelha, reservada exclusivamente para o funcionamento do PCO, e será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela GNR territorialmente competente;
- A GNR garante que só tem acesso à Área de Segurança Vermelha quem se encontrar devidamente credenciado para o efeito.
- A Credencial de Acesso com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):

- A GNR garante, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- A GNR permite a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

RASCUNHO

4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas

Emergência Médica

Entidade coordenadora

- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Entidades intervenientes

- Corpo de Bombeiros Voluntários da Chamusca (CBV da Chamusca)
- Unidades de Saúde do concelho da Chamusca

Entidades de apoio eventual

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca (AHBV da Chamusca)
- Administração Regional de Saúde de Alentejo (ARS)

Prioridades de ação

- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;

RASCUNHO

- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

RASCUNHO

Procedimentos e instruções de coordenação

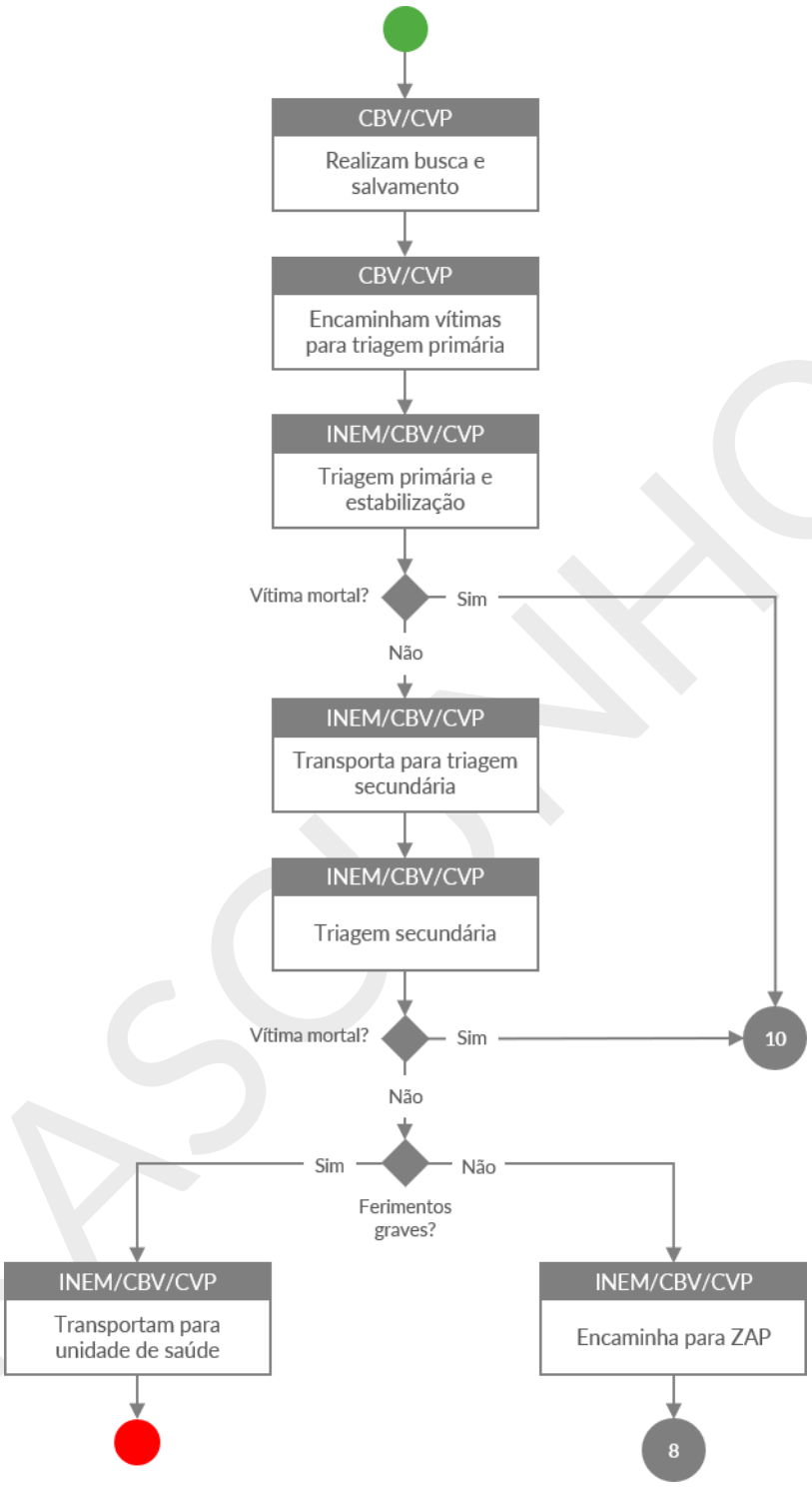

Figura 19 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para emergência médica

RASCUNHO

Instruções Específicas

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelas equipas de Tripulantes de Ambulância de Socorro (TAS) dos CB, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é definida pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo CB, em articulação com o PCO. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCO e efetuada em ambulâncias do INEM e CB;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- A ARS assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Para assegurar a emergência hospitalar, serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas da Unidade de Saúde Família da Chamusca e o Hospital de Santarém, EPE.

RASCUNHO

Apoio Psicológico

Entidade coordenadora

- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Entidades intervenientes

- Corpo de Bombeiros Voluntários da Chamusca (CBV da Chamusca)
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)

Entidades de apoio eventual

- Instituto de Segurança Social (ISS)
- Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP)

Prioridades de ação

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Prestar apoio psicológico e psicossocial às populações evacuadas para as ZCAP;
- Assegurar a transição do apoio psicológico prestado na fase de emergência para o apoio psicológico prestado na fase pós-emergência e de reposição da normalidade.

RASCUNHO

Procedimentos e instruções de coordenação

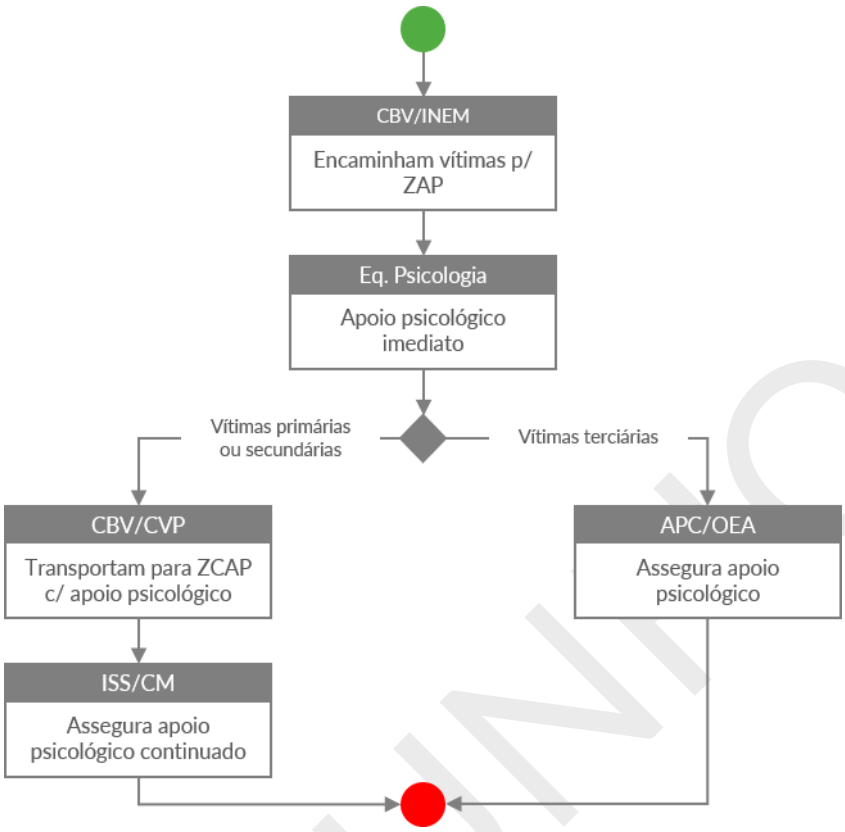

Figura 20 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio psicológico

Instruções Específicas

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM, através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes APC e OEA que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido

PASCUNHO

pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;

- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos da GNR serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, na ZRnM e NecPro é coordenado pelo ISS, o qual será apoiado por equipas de psicólogos da CM, das JF, da OPP e da ARS;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População.

RASCUNHO

4.9. Socorro e salvamento

Entidade coordenadora

- Corpo de Bombeiros Voluntários da Chamusca (CBV da Chamusca)

Entidades intervenientes

- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
- Força Especial de Proteção Civil (FEPC)
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)
- Sapadores Florestais (SF)

Entidades de apoio eventual

- Câmara Municipal da Chamusca (CM)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Juntas de Freguesia (JF)
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

Prioridades de ação

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade por equipas técnicas;
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

RASCUNHO

Procedimentos e instruções de coordenação

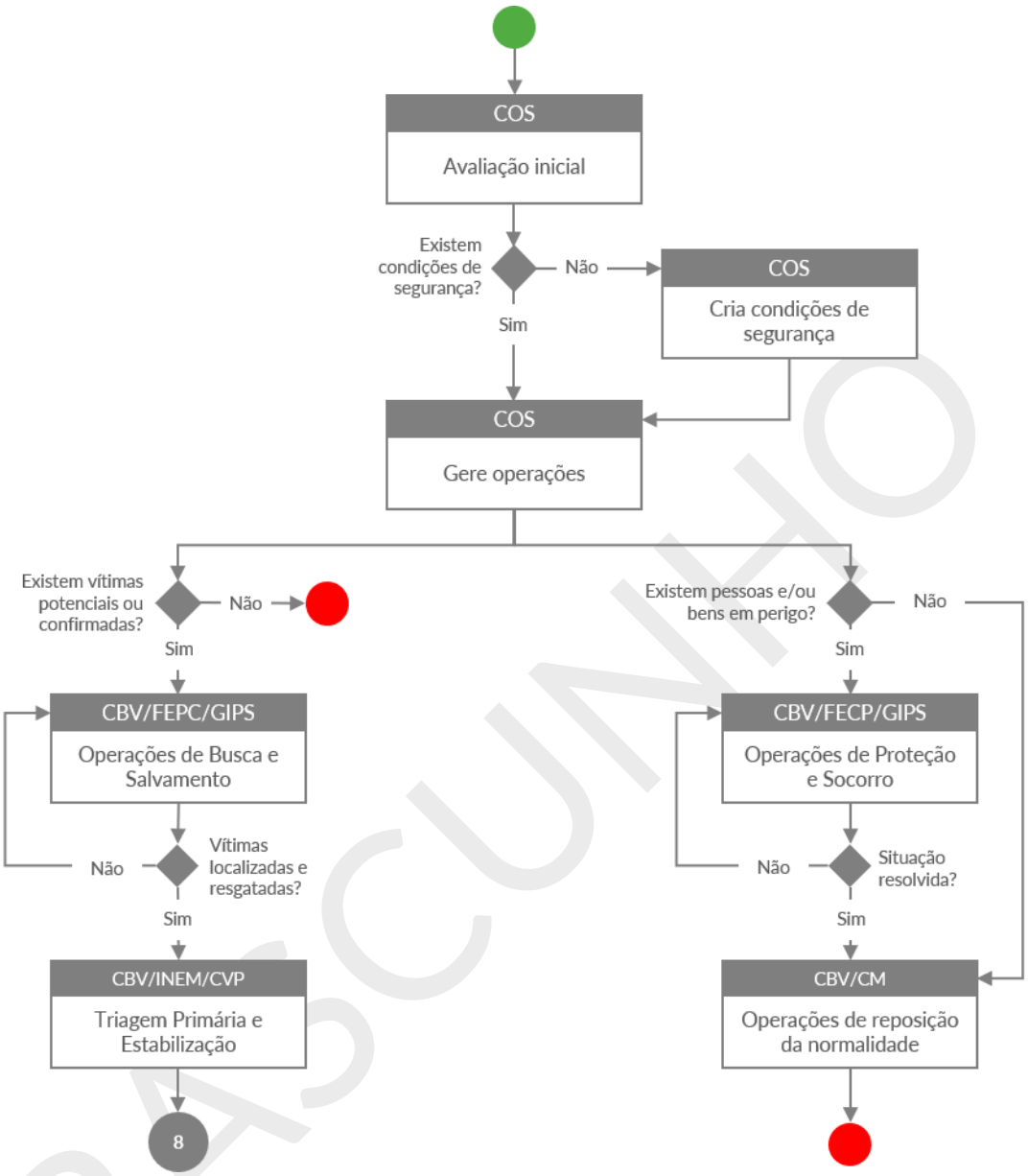

Figura 21 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para socorro e salvamento

RASCUNHO

Instruções Específicas

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;

- A FEPC assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR e participa nas operações de busca e salvamento em ambiente urbano com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR pode atuar com as outras valências de busca e salvamento com meios em reforço ao GIPS do distrito;
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR executa, através do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.

RASCUNHO

4.10. Serviços mortuários

Entidade coordenadora

- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)

Entidades intervenientes

- Corpo de Bombeiros Voluntários da Chamusca (CBV da Chamusca)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Ministério Público (MP)
- Polícia Judiciária (PJ)

Entidades de apoio eventual

- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS)
- Câmara Municipal da Chamusca (CM)
- Instituto de Registos e Notariado (IRN)
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

Prioridades de ação

- Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Pós-morte, colheita de dados Ante-mortem e cruzamento de dados Post-mortem/Ante-mortem;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;

RASCUNHO

- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o Centro de Pesquisa de Desaparecidos (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

RASCUNHO

Procedimentos e instruções de coordenação

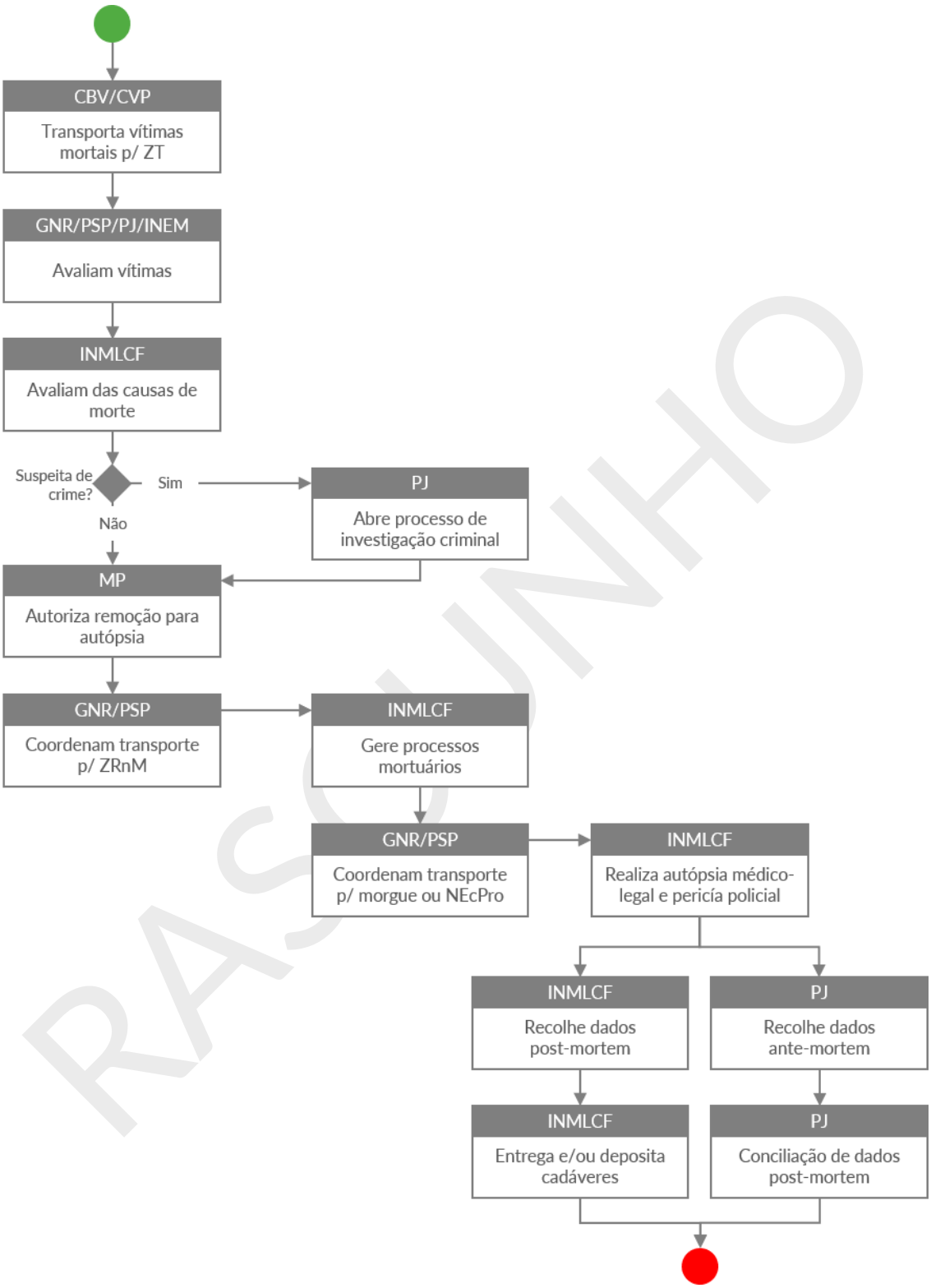

RASCUNHO

Figura 22 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para serviços mortuários

Instruções Específicas

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- As ZRnM de âmbito municipal são as definidas no âmbito do presente Plano;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de NecPro municipais.
- As Zonas Portuárias poderão servir de NecPro para os cadáveres ou partes de cadáveres localizados no espaço da sua jurisdição;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;

RASCUNHO

- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCO;
- Compete à CM providenciar equipamento para os NecPro, de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete ao INMLCF fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à CCOM, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de

RASCUNHO

Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);

- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

RASCUNHO